DOQ Diário Oficial do Município de Queimados

PREFEITURA QUEIMADOS

Ano: 04 - Nº.: 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito 2
Atos da Secretária Municipal de Saúde 74
Atos do Secretário Municipal de Obras 75
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS 75
Atos do Comitê de Investimentos do PREVIQUEIMADOS 75

PODER EXECUTIVO

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA TEIXEIRA
VICE-PREFEITA

SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREVIQUEIMADOS
MARCELO DA SILVA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

CÂMARA DOS VEREADORES
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETULIO DE MOURA
LEANDRO SILVEIRA GUERRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.335/16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, artigo 123, II, § 2º da Lei Orgânica do Município de Queimados e no artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 29/05, as diretrizes orçamentárias do Município referente ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I. as prioridades e metas da Administração Municipal, conforme determina o Plano Plurianual;

II. as metas fiscais e riscos fiscais previstos para os exercícios 2017, 2018 e 2019;

III. as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;

IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;

V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI. as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VII. as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e as metas para o exercício de 2017 estão definidas e demonstradas no **ANEXO II** desta Lei**,** contendo os programas, objetivos e metas em conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas no Plano Plurianual do Município de Queimados para o quadriênio 2014-2017, como também para atender as alterações na Legislação Municipal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no **ANEXO II** desta lei, e também aos programas de apoio administrativos, todavia não se constituindo, em limites de valores à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no **ANEXO II**, incluir e excluir ações, como também fazer a redistribuição de ações em virtude da criação de secretarias municipais, a fim de ajustar e compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS PREVISTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017 a 2019, de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00, estão identificadas no **ANEXO I** desta lei.

Art. 4º - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **ANEXO III** desta Lei, conforme determina o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/00.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 3

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, anulação de dotações discricionárias e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo elaborará decreto de suplementação se dentro do limite estabelecido ou encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 5º - Na elaboração da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser observadas e atendidas as seguintes diretrizes gerais:

I. Consolidar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, buscando a harmonização entre as receitas e as despesas, e modernizando os sistemas de arrecadação, fiscalização e controle;

II. Buscar o desenvolvimento sustentável do município, fortalecendo as parcerias com outras esferas de governo, iniciativa privada e de outros setores da sociedade, com vistas à ampliação dos investimentos em saneamento, infraestrutura urbana, saúde, educação, cultura, habitação, agricultura, desporto e lazer, urbanismo e meio ambiente, a inclusão social e geração de empregos.

Art. 6º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na eficiência da arrecadação municipal.

Art. 7º - Os orçamentos para o exercício de 2017 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e Fundos, na forma dos artigos 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF.

Art. 8º - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas referidas no art. 7º desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Prefeito, serem delegados a servidor municipal**.**

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 9º - Na execução do orçamento, caso ao final do bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de Metas Fiscais, previstas no **ANEXO I**, referido no artigo 3º desta Lei, deverá ser promovido pelos poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, o contingenciamento de recursos orçamentários, exceto as despesas de pessoal e encargos sociais, obrigações constitucionais e legais, de acordo com os seguintes procedimentos:

I. o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, acompanhado da metodologia e da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um limitar de empenho e de movimentação financeira;

II. a divisão a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no orçamento municipal de cada Poder;

III. os Poderes com base na informação do inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 4

Parágrafo único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se dará conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 10 - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 1º - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

§ 2º - Os projetos em fase de execução e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no **ANEXO IV** desta Lei, na forma do art. 45, parágrafo único, da LRF.

Art. 11 - Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

I. projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

II. despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária, no poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I. ações que não sejam de competência exclusiva e comum ao Município, à União, ao Estado e ao Poder Judiciário, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município, em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II. transferências de recursos a entidades privadas, com fins lucrativos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Entidades Sociais que prestam serviços ao Município.

Art. 13 - Somente serão destinados recursos mediante o Projeto de Lei Orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Assistência Social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II. possuam o Título de Utilidade Pública;

III. estejam cadastradas em Conselho Municipal afim, ou, enquanto este não estiver instituído, na Secretaria Municipal afim.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos, emitida no exercício de 2015 ou de 2016, por 03 (três) autoridades locais, e o comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As entidades beneficiadas com os recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade, na forma do art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 14 - O Município poderá firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 15 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação a Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas até 10% tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2016, conforme demonstrado no **ANEXO I** desta Lei, na forma do art. 4º, § 2º da LRF.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 5

Art. 16 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver o seu ingresso no fluxo de caixa ainda o montante ingressado ou garantido, na forma do art. 8º, § único e do art. 50, inciso I da LRF.

§ 1º - Os recursos vinculados no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, na forma do art. 8º, § único e do art. 50, I, da LRF.

§ 2º - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, na forma do art. 8º, § único e do art. 50, I, da LRF.

Art. 17 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, na forma do art. 62 da LRF.

Art. 18 - A Lei Orçamentária estabelecerá o limite de 40% para autorização ao Poder Executivo de abertura de créditos suplementares nos termos dos artigos 7°, 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 19 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 20 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas.

Art. 21 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual, se contemplados no Plano Plurianual 2014/2017, na forma do art. 5º, § 5º da LRF.

Art. 22 - A Lei orçamentária para 2017 conterá autorização para o Poder Executivo, criar e ou remanejar, dentro de cada programa, o saldo das dotações dos grupos de natureza de despesa ou elementos de despesa, como também criação de fonte de recursos, a fim de aprimorar a execução orçamentária, na forma do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 23 - Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017, na forma do art. 167, I da Constituição Federal.

Art. 24 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, na forma do art. 4º, I, “e” da LRF.

§ 1º - O controle de custos será apurado através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, na forma do art. 4º, I, “e” da LRF.

§ 2º - A fim de aperfeiçoar e de garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos nos programas, poderão ser incluídas novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, conforme a solicitação do órgão responsável, mas que visem fundamentalmente alcançar os objetivos propostos nos programas.

Art. 25 - As ações de um mesmo programa que demandem a utilização de poucos recursos financeiros poderão ser consolidadas, a fim de facilitar a execução orçamentária.

Art. 26 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, ou até trinta dias do início do exercício financeiro, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das Unidades Gestoras, na forma do art. 8º da LRF.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 6

Art. 27 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de outubro de 2016, nos termos do artigo 89, inciso X, da Lei Orgânica do Município e conforme o artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 29/05, compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, englobando a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, encaminharão, ao Órgão competente, as respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 28 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 002/09 e suas alterações posteriores da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único - Os orçamentos das Autarquias e Fundos considerados como Unidade Gestora acompanharão o Orçamento Geral do Município, e evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no *caput* deste artigo.

Art. 29 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. **Unidade Gestora Central**, a Prefeitura;

II. **Unidade Gestora,** Entidades com Orçamento, Contabilidade própria ou não;

III. **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV. **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que realizam-se de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V. **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto, para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI. **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII. **Ação**, as operações das quais resultam os produtos que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto, ou operação especial, identificará a função e a subfunção às quais são vinculadas.

§ 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser apresentado segundo os seguintes desdobramentos:

DESPESAS CORRENTES

Custeio

Pessoal e Encargos

Material de Consumo

Serviços de Terceiros

Outras Despesas Correntes

Transferências Correntes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 7

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Art. 30 - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá exposições e justificativas, conforme determina o artigo 22 da Lei nº 4.320/64.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 31 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas do Poder Legislativo, do Poder Executivo e dos Fundos Municipais e estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado no Tesouro Municipal, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, respeitando os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32 - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96 e a Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 33 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no **ANEXO II** desta Lei, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2017.

Art. 34 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valor diferente daquele que lhe couber, pelos limites percentuais estabelecidos na Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58/09.

Art. 35 - A Lei Orçamentária para 2017 conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, excluído desse cálculo as receitas de convênios, e com um valor de aproximadamente R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º, bem como art. 5º, III, “b” da LRF.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizam e não havendo risco de se materializarem até o dia 15 de novembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Prefeito para suplementar as dotações existentes, cujo os saldos se tornaram insuficientes.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 36 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da saúde, previdência e assistência social e contará com os seguintes recursos:

I. o Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/00;

II. do total das Receitas Correntes serão aplicados no mínimo 5% (cinco por cento) dos Recursos Próprios da Administração Direta, na Função Assistência Social, que atenderá inclusive aos fundos especiais criados por Lei;

III. o Município destinará até 18% (dezoito por cento) dos valores incidentes sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, entretanto a fixação da alíquota não poderá comprometer o equilíbrio o gasto com pessoal permitido na LRF.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 8

Art. 37 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida apurada até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma dos artigos 30, 31 e 32 da LRF.

§ 1º - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

§ 2º - As demais disposições sobre o montante da dívida pública consolidada e as operações de crédito interna e externa do município serão observadas pelas Resoluções nº 40/01 e 43/01 do Senado Federal.

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, na forma do art. 32, I da LRF.

Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 37 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 13, na forma do art. 31, §1º da LRF.

Art. 40 - Os orçamentos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações e reformulações de plano de carreira, previsto na Lei nº 299/98, com suas alterações, e da Lei nº 1.060/11, e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25/00, e do disposto nos artigos 18, 19, 20, 21, e 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único - as dotações destinadas a despesas com pessoal somente poderão sofrer anulações se comprovado o excesso de recursos estimados a este fim.

Art. 42 - No exercício de 2017, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I. existirem cargos vagos a preencher ou se houver vacância, após 31 de agosto de 2016, dos cargos ocupados;

II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III. forem observados os limites previstos no artigo 40 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 43 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Federal nº 9.717/98 e na legislação municipal em vigor.

Parágrafo único - As eventuais concessões de vantagens, aumentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, somente serão autorizadas desde que sejam verificados, previamente, a disponibilidade orçamentária para o atendimento às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos da despesa dela decorrente e o cálculo de impacto orçamentário-financeiro, exceto a revisão anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 44 - No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 40 desta Lei, exceto o previsto no artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, e que sejam acompanhadas de medidas compensatórias.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 9

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Art. 45 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I. declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00;

II. simulação que demonstre o impacto da despesas com a medida proposta;

III. manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poder Legislativo sobre o mérito do impacto;

IV. parecer sobre o mérito e o atendimento aos requisitos deste artigo da Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 46 - A proposta orçamentária poderá conter recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, na forma do art. 14 da LRF.

Art. 48 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra a renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, constantes do **ANEXO I** desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, na forma do art. 4º, § 2º, e do art. 14, I da LRF.

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da LRF.

Art. 50 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo Projeto de Lei Complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II. revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III. compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V. instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

Art. 51 - Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo o IPCA-E do IBGE, ou outro indexador que venha a substituí-lo, acumulado entre os meses de novembro de 2015 a outubro de 2016, publicado pelo IBGE à época da apuração da correção.

Art. 52 - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado – TVEL, a Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária de 2017, poderão ter um desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única e a Taxa de Licença para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 10

Publicidade, de 2017, um desconto de até 20% (vinte por cento) para pagamento em Cota Única, conforme datas estabelecidas no Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ para o exercício 2017.

Parágrafo único - Os valores apurados no *caput* deste artigo, não serão considerados na previsão da receita de 2017 nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 53 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Parágrafo único – O Orçamento para o exercício 2017 levará em consideração a Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 54 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo.

Art. 55 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2017.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Poder Executivo enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 29/05, que apreciará e a devolverá até o encerramento da sessão Legislativa.

§ 1º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhada à sanção até o encerramento da sessão legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária na sua forma original em duodécimos até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos a anulação de saldos de dotações ainda não comprometidas.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 58 - O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 59 - Os valores das Metas Fiscais constantes do **Anexo I** devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 ao Legislativo Municipal.

Art. 60 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/00, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no ano.

Art. 61 - Caberá à SEMFAPLAN, a responsabilidade pela elaboração da proposta orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único – A Secretaria mencionada no *caput* deste artigo deverá promover a limitação de empenho consoante ao disposto no art. 9º desta Lei.

Art. 62 - Caberá à CGM:

I- avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Diretor, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e a execução dos programas de governo;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 11

II- o acompanhamento orçamentário e financeiro, além, da realização do impacto- orçamentário financeiro das despesas, com vistas ao cumprimento das disposições da lei Complementar nº 101/00 e da Lei nº 4.320/64.

Art. 63 - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pelos Órgãos, Entidades e Fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Contábil (Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Compensado) no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos.

Art. 64 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único – O Departamento de Contadoria e Finanças registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 65 - O Poder Executivo publicará por Decreto Municipal o Quadro de Detalhamento da Receita – QDR e Despesa – QDD, especificando, a receita de acordo com a Portaria STN/SOF nº 02/2009 e a despesa de acordo com a Portaria STN nº 467/09, por órgão, unidade, elemento da despesa, função, subfunção, programa, projetos ou atividades e ação do Orçamento Fiscal e da Seguridade dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias e Fundos Municipais, obedecendo aos programas e ações constantes no **ANEXO II** desta Lei.

Art. 66 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão observados os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos 03 (três) exercícios, o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência das despesas fixas e variáveis para o exercício e outros os fatores conjunturais que possam vir a influenciar na economia, na forma do art. 12 da LRF.

§ 1º - No encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, na forma do art. 12, § 3º da LRF.

§ 2º - Se a receita estimada para 2017, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la ou solicitar do Poder Executivo a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 67 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 68 - As propostas orçamentárias parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, deverão ser apresentadas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2016 e encaminhadas até o dia 17 de outubro de 2016, para fins de consolidação na elaboração do orçamento.

Art. 69 - A previsão das receitas e a fixação das despesas, da proposta orçamentária para 2017 serão elaboradas a preços correntes e poderão apresentar variações em relação aos valores aqui apresentados.

Art. 70 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 12

Anexo I

ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

(art. 4º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Rua Hortência, 254

Queimados - RJ

ESTIMATIVA DA RECEITA - LDO 2017

Anexo I

Em constantes 2016

Classificacao	Receitas	2017	2018	2019	2020
1000000000	Receitas Correntes	283.708.083,38	289.049.306,40	295.360.066,20	302.241.971,61
1100000000	Receitas Tributárias	37.542.815,03	38.259.882,70	39.109.252,09	40.036.141,12
1110000000	Impostos	35.731.216,23	36.413.682,36	37.222.066,10	38.104.228,95
1120000000	Taxas	1.811.593,76	1.846.195,20	1.887.180,73	1.931.906,92
1200000000	Receita de Contribuições	12.968.814,48	13.138.136,35	13.323.668,20	13.519.062,90
1300000000	Receita Patrimonial	13.580.499,34	13.839.886,86	14.147.132,35	14.482.419,36
1320000000	Receita de Valores Mobiliários	13.580.498,34	13.839.885,86	14.147.131,33	14.482.418,34
1390000000	Outras Receitas Patrimoniais	01,00	01,00	01,02	01,02
1600000000	Receita de Serviços	312.075,10	318.035,74	325.096,13	332.800,71
1700000000	Transferências Correntes	215.664.681,14	219.784.657,78	224.663.877,18	229.990.659,61
1720000000	Transf.Intergovernamentais	194.852.538,07	198.574.651,60	202.983.008,87	207.795.954,84
1721000000	Transf.da União	97.697.470,40	99.563.492,08	101.773.801,60	104.185.840,70
1722000000	Transf.dos Estados	55.279.808,78	56.336.083,19	57.586.744,23	58.951.550,07
1724000000	Transferências Multigovernamentais	41.579.560,67	42.373.730,28	43.314.427,09	44.340.979,01
1760000000	Transf.Convênios União/Estados/Municípios	20.812.143,07	21.210.006,17	21.680.868,31	22.194.704,77
1900000000	Multas e Juros de Mora de Tributos	3.639.198,28	3.708.706,97	3.791.040,26	3.880.887,91
2000000000	Receitas de Capital (B)	590.041,90	601.305,79	614.655,21	629.221,50
2100000000	Operações de Crédito	5,00	5,00	5,11	5,11
7000000000	Receitas Intra-orçamentarias	9.716.883,89	9.814.052,73	9.912.193,26	10.011.304,88
	Valores Receitas Liquidas (- Fundeb) R$	**294.015.009,16**	**299.464.664,92**	**305.886.914,67**	**312.882.497,99**
	Total do Quadriênio:				**1.212.249.086,75**

* Os valores foram ajustados em relação ao PPA 201-2017, conforme a estimava de crescimento da arrecadação municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 13

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO EMPREGADA

I- METAS ANUAIS

As receitas constantes estimadas para o período de 2017-2020, conforme planilha anterior foi considerada principalmente a variável crescimento econômico, e desconsideramos as outras variáveis, como: taxas de juros, crescimento populacional, alteração da legislação tributária, recadastramento imobiliário, intensificação da fiscalização, incentivos fiscais, aperfeiçoamento da máquina arrecadadora, pois entendemos ser mais prudente e por não gerar expectativas excedentes no crescimento da receita.

Para projeção das receitas, não consideramos os mesmos crescimentos reais médios estabelecidos por ocasião da elaboração dos valores constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para 2014-2017; pois com a retração acentuada do PIB achamos prudente recalcular os valores previstos, como também buscamos observar o comportamento das receitas nos exercícios anteriores de 2013 a 2015, para tentar retratar valores mais reais. A estimativa dos valores correntes empregou-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), o mesmo para os anos de 2017-2020, tendo em vista ser a meta de inflação prevista pelo Ministério do Planejamento. Cabe salientar que, os valores correntes para 2017 poderão sofrer ajustes, conforme o artigo 66 desta lei, devido ao lapso temporal à época de elaboração da Lei Orçamentária e a um comparativo com o acumulado das receitas entre os meses de *setembro de 2015 a agosto de 2016.*

No que diz respeito às despesas, o governo municipal buscará sempre estabelecer o equilíbrio orçamentário-financeiro para o triênio, tendo em vista o comportamento de algumas receitas e, portanto, existe uma necessidade gigantesca de uma melhor adequação dos gastos em relação às receitas.

A construção dos Anexos de Metas Fiscais, inclusive no que diz respeito ao cálculo da meta de resultado primário e nominal, seguiu algumas particularidades da metodologia empregada pelo Governo Federal e orientada pela STN. Cabe acrescentar que a previsão da dívida consolidada líquida e conseqüentemente do resultado nominal para o triênio 2017-2019, aqui apresentados seja a preços constantes ou a preços correntes, levou em consideração o comportamento do ativo disponível e dos haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar durante os últimos três exercícios (2013, 2014 e 2015), e podem apresentar ao final do exercício de 2017 divergências em relação aos valores realizados tanto das receitas quanto das despesas.

ANEXO I - A
PODER EXECUTIVO- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2017

LRF, art. 4º, §1

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB* (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB* (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB* (c/PIB) x 100
Receita Total	301.509.245,73	284.298.125,26	11,15%	322.776.872,72	289.650.612,19	11,12%	346.303.098,69	295.974.721,42	22,27%
Receitas Primárias (I)	297.159.523,31	279.702.345,34	11,35%	318.122.430,49	291.187.187,09	11,31%	341.307.439,31	291.187.187,09	22,66%
Despesa Total	301.509.245,73	284.298.125,26	11,15%	322.776.872,72	289.650.612,19	11,12%	346.303.098,69	295.974.721,42	22,27%
Despesas Primárias (II)	300.906.042,13	283.769.540,00	11,17%	322.173.669,12	289.122.026,93	11,14%	345.699.895,10	295.446.136,16	22,30%
Resultado Primário(I-I)	(3.746.518,82)	(4.067.194,66)	-0,07%	(4.051.238,63)	2.065.160,16	0,95%	(4.392.455,79)	(4.258.949,07)	0,88%
Resultado Nominal	-	-		-	-		-	-	
Dívida Púb.Consolidada	643.933,11	541.627,59		1,00	1,00		1,00	1,00	
Dívida Consolid.Líquida	39.300.513,73	32.071.206,91		-	-		-	-	

FONTE:SEMFAPLAN(Secretaria Municipal de Fazenda e planejamento)- DCF(Departamento de Contadoria e Finanças).
*- A estimativa da evolução do PIB 2015-2019 base-se na correção do PIB de 2016, fornecido pelo IBGE, e as taxas de crescimento médio revisadas do PPA 2014-2017.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 14

II-AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

No processo da execução orçamentária a totalidade da receita arrecadada não alcançou a previsão inicial em R$ 42.162.902,80 (quarenta dois milhões, cento sessenta dois mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), devido principalmente a previsão dos convênios não se concretizarem, mas ocorreram incremento nas arrecadações das seguintes receitas correntes: Impostos, CIP e transferências correntes como: o FPM, ICMS, IPVA e salário educação.

As despesas não ultrapassaram a meta prevista, tendo em vista que as despesas realizadas ficaram abaixo das orçadas em R$ 56.842.808,76 (cinquenta seis milhões, oitocentos e quarenta dois mil, oitocentos e oito reais, e setenta seis centavos), mas não afetando o fluxo de caixa e o equilíbrio financeiro devido ao equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

ANEXO I - B
PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015	II-Metas Realizadas em 2015	Variação (II-I)	
			Valor	%
Receita Total	328.500.000,00	286.337.097,20	(42.162.902,80)	-12,83%
Receitas Primárias (I)	316.322.531,13	272.661.829,56	(43.660.701,57)	-13,80%
Despesa Total	328.500.000,00	271.657.191,24	(56.842.808,76)	-17,30%
Despesas Primárias (II)	328.019.999,00	270.800.371,02	(57.219.627,98)	-17,44%
Resultado Primário (I–II)	(11.697.467,87)	1.861.458,54	13.558.926,41	-115,91%
Resultado Nominal	-	14.679.905,96	14.679.905,96	0,00%
Dívida Pública Consolidada	5,00	1.317.138,62	1.317.133,62	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	5,00	36.221.607,24	36.221.602,24	#######

* Valores apresentados excluem as receitas e despesas intra-orçamentarias
FONTE:SEMFAPLAN(Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento)- DCF(Departamento de Contadoria e Finanças).

III- METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Com base nos dados realizados e previstos nas tabelas anteriores, verifica-se que a partir de 2009, iniciou-se uma política de ajustes, para garantir a retomada do crescimento econômico do Município e cujos efeitos poderão ocorrer nos anos seguintes. Desta forma, a fixação de metas fiscais estabelecidas na LDO para o exercício financeiro de 2017 e a previsão para o biênio 2018-2019, tal como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, são coerentes com este objetivo.

A meta proposta para 2017 é o equilíbrio fiscal das contas públicas, continuando as mudanças estruturais e institucionais através de estudos e propostas que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais que tenham como objetivo aumentar a arrecadação e os investimentos, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O objetivo primordial que norteia a política fiscal do governo é o de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e tornar viável o crescimento sustentado. Também é compromisso da política fiscal do atual governo promover a melhoria da qualidade e da equidade dos resultados da gestão fiscal com vistas a implementar políticas sociais distributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estruturas prioritários.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 15

Além disso, o governo atuará na melhoria da qualidade da tributação, combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, redução da informalidade, aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, corrigindo distorções na estrutura tributária, com vistas a aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade.

Assim, a política fiscal atua de forma a criar um ambiente econômico estável, que permita e até estimule o almejado crescimento sustentado do município.

Para 2017, as metas previstas para a receita e despesa foram elaboradas, segundo a metodologia empregada no item (Metas Fiscais), como se pode observar no anexo I-c, em relação ao orçado de 2016, tanto a receita quanto as despesas tiveram acréscimo a preços correntes e a preços constantes. Fica evidenciado que as metas fixadas para o triênio confirmam o comprometimento do município com a responsabilidade fiscal, contribuindo para a estabilidade macroeconômica e propiciando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado com a inclusão social. Temos a salientar que o aumento no numero de secretarias e de cargos vai demandar de um esforço gigantesco da administração para equalizar o trinômio, receita, despesas de custeio e de pessoal.

O município agora possui dívida consolidada, para tanto o montante da dívida foi estimado com valor previsto para o ano, pois há intenção do governo em adquirir mais financiamento se for necessário para alavancar o crescimento do município e melhoria da qualidade de vida dos munícipes com ações de intervenção no meio urbano. Entretanto, tais valores e prazos dependem da capacidade de endividamento, que dependem de avaliação técnica.

ANEXO I - C

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

LRF, art.4º, §2º, inciso II

	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	282.961.832,84	24,67%	286.337.097,20	1,19%	291.500.000,00	1,80%	301.509.245,73	3,43%	322.776.872,72	7,05%	346.303.098,69	7,29%
Receitas Primárias (I)	278.454.966,88	26,62%	281.208.635,06	0,99%	288.040.000,00	2,43%	297.159.523,31	3,17%	318.122.430,49	7,05%	341.307.439,31	7,29%
Despesa Total	282.961.832,84	4,16%	286.337.097,20	1,19%	291.500.000,00	1,80%	301.509.245,73	3,43%	322.776.872,72	7,05%	346.303.098,69	7,29%
Despesas Primárias (II)	282.446.188,04	4,30%	285.779.388,68	1,18%	290.896.796,40	1,79%	300.906.042,13	3,44%	322.173.669,12	7,07%	345.699.895,10	7,30%
Resultado Primário (I - II)	(3.991.221,16)	-92,16%	(4.570.753,62)	####	(2.856.796,40)	####	(3.746.518,82)	31,14%	(4.051.238,63)	8,13%	(4.392.455,79)	8,42%
Resultado Nominal	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Dívida Públ.Consolidada	2.173.958,84	-	1.317.138,62	-	603.203,60	0,00%	643.933,11	0,00%	1,00	0,00%	1,00	0,00%
Dívida Consolid.Líquida	51.826.603,44		36.221.607,24		37.719.889,46		39.300.513,73		1,00		-	

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	256.080.458,72	19,92%	255.784.928,98	-0,12%	284.377.003,14	11,18%	284.298.125,26	-0,03%	289.650.612,19	1,88%	295.974.721,42	2,18%
Receitas Primárias (I)	244.027.702,25	17,94%	251.203.673,75	2,94%	279.822.320,13	11,39%	279.702.345,34	-0,04%	284.967.052,88	1,88%	291.187.187,09	2,18%
Despesa Total	256.080.458,72	0,19%	255.784.928,98	-0,12%	284.377.003,14	11,18%	284.298.125,26	-0,03%	289.650.612,19	1,88%	295.974.721,42	2,18%
Despesas Primárias (II)	255.803.029,12	0,19%	255.274.218,58	-0,21%	283.848.417,87	11,19%	283.769.540,00	-0,03%	289.122.026,93	1,89%	295.446.136,16	2,19%
Resultado Primário (I - II)	(11.775.326,87)	-75,68%	(4.070.544,83)	####	(4.026.097,74)	-1,09%	(4.067.194,66)	1,02%	(4.154.974,05)	2,16%	(4.258.949,07)	2,50%
Resultado Nominal	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	###
Dívida Públ.Consolidada	1.963.084,83	-	1.176.599,93		522.302,40	0,00%	541.627,59	0,00%	1,00	0,00%	1,00	###
Dívida Consolid.Líquida	46.903.076,11	-	32.816.776,16		32.326.768,23		32.071.206,91		1,00		-	

FONTE: Secretaria de Fazenda (SEMFAPLAN)- Departamento de Contadoria e Finanças(DCF) -Relatório Resumido de Excução Orçamentária(RREO): 2014 e 2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 16

IV- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme demonstrado no anexo I-D, o ativo real da Administração Municípal cresceu 21,84 % de 2013 para 2014 e para 2015 cresceu 23,67%, isto se deve principalmente pelas reservas financeiras do Instituto de Previdência Municipal.

ANEXO I - D
PODER EXEUCUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	% (C/B)	2015 (C)	% (B/A)	2014 (B)	2013 (A)
Ativo Real	16,24%	431.996.581,03	18,33%	371.638.483,94	314.066.259,49
Passivo Real	-30,56%	35.364.787,02	0,17%	50.928.371,88	50.839.823,82
SALDO PATRIMONIAL	23,67%	**396.631.794,01**	21,84%	**320.710.112,06**	**263.226.435,67**

FONTE:SEMFAPLAN(Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento) - DCF (Departamento de Contadoria e Finanças)
* Valores Consolidados (inclusive previdencia)

ANEXO I - E
PODER EXECUTIVO- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-
Alienação de Bens Imóveis - rendimentos			
TOTAL (I)		-	-

DESPESAS LIQUIDADAS		2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-
Investimentos		-	-
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.		**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00
TOTAL (II)		-	-
SALDO FINANCEIRO (III) = (I–II)		-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		-	-

FONTE:SEMFAPLAN(Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento) - DCF (Departamento de Contadoria e Finanças).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 17

V- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUEIMADOS

O Plano de Previdência Social implantado em 2003 com a finalidade de conceder benefícios de inatividade aos servidores estatutários, sendo de caráter obrigatório e de benefício definitivo-contributivo.

O custeio do Plano de Previdência Social vigente compreende a contribuição mensal:

- Dos servidores ativos: 11% sobre os vencimentos,
- Dos servidores inativos: 11% sobre os proventos, e pensões que excederem o teto do RGPS.
- Do empregador (Município): 15,00% sobre a folha de pagamento dos participantes, entretanto poderá ocorrer aumento de alíquota conforme avaliação atuarial.

Seus benefícios são:

I - Aos participantes do Plano:

- Aposentadoria (integral, proporcional, por idade, por invalidez).

II - Aos beneficiários do Plano:

- Pensão por morte de ativo,
- Pensão por morte de inativo.

CAMPOS	Valores da Avaliação Atuarial 2015 em R$
	Plano de Benefícios Em regime de Capitalização
Ativo do Plano	***114.138.955,16***
Valor Atual dos Salários Futuros	**461.866.463,38**
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	**535.848.006,75**
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	**93.486.559,27**
Valor Atual das ContribuiçõesFuturas do Ente(Benefícios Concedidos)	**0,00**
Valor Atual das Contribuições Futuras do inativo Aposentado e Pensionista (Beneficios Concedidos)	**-466.574,80**
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	**-41.956.723,37**
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo Aposentado e Pensionista(Benefícios a Conceder)	**-61.541.826,37**
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	**-63.502.978,10**
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	**0,00**
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	**-347.727.508,22**

* Os valores das despesas previdênciárias estão baseados no estudo atuarial de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 18

- CÁLCULO ATUARIAL:

Os Regimes Próprios de Previdência obedecem a um ordenamento jurídico Federal, e em face de crescentes imposições por parte da Legislação Federal, o regime próprio de previdência municipal está sempre em constante mutação. Sendo assim, abaixo temos uma avaliação da situação financeira e atuarial, que demonstra um acrescimo nas receita do Instituto de 2013 para 2015, mas não podemos deixar de observar um aumento do deficit atuarial apontado na avaliação atuarial acima, o qual deverá ser amortizado nos próximos 30 anos. Esta situação provocará um provável aumento das alíquotas, o que poderá comprometer, e muito os orçamentos futuros e a capacidade de investimento da Administração Municipal.

ANEXO I - F

PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	**10.006.004,20**	**15.423.679,30**	**17.192.422,11**
Receita de Contribuições	4.809.677,50	6.479.205,38	8.622.438,79
Pessoal Civil	4.758.623,20	6.479.205,38	8.622.438,79
Outras Contribuições Previdenciárias	37.326,60	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	13.727,70	-	-
Receita Patrimonial	**5.122.975,10**	**8.811.096,99**	**8.546.805,50**
Outras Receitas Correntes	73.351,60	133.376,93	23.177,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	**5.347.770,40**	**7.951.160,06**	**10.295.783,37**
Contribuição Patronal do Exercício	5.347.770,40	7.951.160,06	10.295.783,37
Pessoal Civil	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**15.353.774,60**	**23.374.839,36**	**27.488.205,48**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**985.847,90**	**924.502,95**	**1.043.809,54**
Despesas Correntes	985.847,90	924.142,45	1.043.809,54
Despesas de Capital	-	360,50	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**6.990.292,80**	**8.605.150,49**	**10.870.855,84**
Pessoal Civil	6.990.292,80	8.605.150,49	10.870.855,84
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.571,60	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**8.010.712,30**	**9.529.653,44**	**11.914.665,38**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	***7.343.062,30***	***13.845.185,92***	***15.573.540,10***
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**63.267.071,19**	**77.112.257,11**	**92.685.797,21**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS-EM BANCOS	**53.150.476,55**	**68.311.762,05**	**75.598.703,23**

FONTE:IPSPMQ(Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Queimados).

Os valor das disp.financeiras deste anexo apresentam divergencia com o balanço financeiro, por não serem computadas as Rec.e Desp. Extras e as perdas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 19

VPA SOLUÇÕES ATUARIAIS

Anexo III

Projeção Atuarial – Plano Previdenciário

Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

Tabela anexo 3.2

Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Plano de Amortização	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2016	11.019.185,30	3.293.849,13	4.476.047,66	0,00	18.789.082,10	11.989.350,72	6.799.731,3856	81.400.525,7856
2017	10.174.483,34	2.370.800,88	4.884.031,55	0,00	17.429.315,77	12.818.968,73	4.610.347,0444	86.010.872,8300
2018	9.953.464,31	2.491.516,64	5.160.652,37	0,00	17.605.633,32	13.811.791,60	3.793.841,7211	89.804.714,5511
2019	9.615.120,21	2.696.169,97	5.388.282,87	0,00	17.699.573,05	15.921.889,31	1.777.683,7450	91.582.398,2961
2020	9.438.736,72	2.768.082,02	5.494.943,90	0,00	17.701.762,64	16.397.203,87	1.304.558,7737	92.886.957,0698
2021	9.011.442,15	2.994.764,50	5.573.217,42	0,00	17.579.424,08	18.961.752,64	(1.382.328,5655)	91.504.628,5043
2022	8.523.416,90	3.370.761,00	5.490.277,71	0,00	17.384.455,61	22.012.930,67	(4.628.475,0609)	86.876.153,4434
2023	8.043.764,20	3.649.242,31	5.212.569,21	0,00	16.905.575,73	25.090.486,55	(8.184.910,8211)	78.691.242,6223
2024	7.663.983,24	3.868.748,15	4.721.474,56	0,00	16.254.205,94	27.304.276,25	(11.050.070,3007)	67.641.172,3216
2025	7.159.495,35	4.242.255,80	4.058.470,34	0,00	15.460.221,49	30.679.924,25	(15.219.702,7668)	52.421.469,5547
2026	6.825.331,58	3.434.377,19	3.145.288,17	0,00	13.404.996,94	32.807.499,31	(19.402.502,3677)	33.018.967,1871
2027	6.355.922,12	3.661.136,45	1.981.138,03	0,00	11.998.196,61	36.375.145,13	(24.376.948,5284)	8.642.018,6587
2028	5.701.602,50	3.936.527,90	518.521,12	0,00	10.156.651,52	41.343.849,27	(31.187.197,7519)	0,00
2029	5.381.701,74	4.049.793,19	0,00	0,00	9.431.494,93	43.324.729,31	(33.893.234,3732)	0,00
2030	4.944.023,77	4.186.924,61	0,00	0,00	9.130.948,38	46.677.464,59	(37.546.516,2046)	0,00
2031	4.523.090,66	4.283.394,52	0,00	0,00	8.806.485,18	49.662.537,55	(40.856.052,3681)	0,00
2032	4.280.314,22	4.298.592,31	0,00	0,00	8.578.906,53	50.980.470,12	(42.401.563,5855)	0,00
2033	3.903.042,47	4.366.796,71	0,00	0,00	8.269.839,19	53.338.424,24	(45.068.585,0491)	0,00
2034	3.219.951,97	4.642.002,17	0,00	0,00	7.861.954,14	58.389.439,27	(50.527.485,1284)	0,00
2035	2.719.845,97	4.805.099,22	0,00	0,00	7.524.945,19	61.789.054,80	(54.264.109,6076)	0,00
2036	2.416.617,97	4.848.165,58	0,00	0,00	7.264.783,56	63.616.028,28	(56.351.244,7210)	0,00
2037	2.220.624,02	4.811.704,42	0,00	0,00	7.032.328,44	64.352.207,72	(57.319.879,2763)	0,00
2038	2.085.824,09	4.745.343,59	0,00	0,00	6.831.167,68	64.511.306,20	(57.680.138,5206)	0,00
2039	1.827.238,77	4.734.864,44	0,00	0,00	6.562.103,21	65.706.194,29	(59.144.091,0863)	0,00
2040	1.598.222,38	4.699.940,63	0,00	0,00	6.298.163,01	66.616.096,62	(60.317.933,6135)	0,00
2041	1.298.858,48	4.712.880,01	0,00	0,00	6.011.738,49	68.052.575,62	(62.040.837,1254)	0,00
2042	1.136.492,32	4.639.593,14	0,00	0,00	5.776.085,45	68.256.343,16	(62.480.257,7019)	0,00
2043	1.009.054,56	4.534.337,23	0,00	0,00	5.543.391,79	68.074.066,44	(62.530.674,6487)	0,00
2044	887.473,61	4.424.220,65	0,00	0,00	5.311.694,26	67.764.500,77	(62.452.806,5093)	0,00
2045	755.358,27	4.311.123,69	0,00	0,00	5.066.481,96	67.545.872,56	(62.479.390,6003)	0,00
2046	647.327,46	4.190.237,34	0,00	0,00	4.837.564,80	66.974.834,11	(62.137.269,3094)	0,00
2047	570.539,65	4.051.878,35	0,00	0,00	4.622.418,00	65.998.860,09	(61.376.442,0879)	0,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 20

VPA

SOLUÇÕES ATUARIAIS

2048	532.568,50	3.892.782,29	0,00	0,00	4.425.351,79	64.580.316,42	(60.154.964,6367)	0,00
2049	497.292,87	3.728.662,50	0,00	0,00	4.225.955,37	63.050.357,44	(58.824.402,0687)	0,00
2050	472.614,77	3.560.603,48	0,00	0,00	4.033.218,24	61.337.444,95	(57.304.226,7057)	0,00
2051	439.644,14	3.395.465,15	0,00	0,00	3.835.109,29	59.621.408,45	(55.786.299,1549)	0,00
2052	414.056,54	3.225.819,89	0,00	0,00	3.639.876,43	57.760.198,65	(54.120.322,2227)	0,00
2053	392.468,53	3.054.781,27	0,00	0,00	3.447.249,80	55.789.574,14	(52.342.324,3440)	0,00
2054	366.279,04	2.888.699,92	0,00	0,00	3.254.978,96	53.797.975,99	(50.542.997,0265)	0,00
2055	329.752,15	2.726.936,11	0,00	0,00	3.056.688,26	51.849.637,23	(48.792.948,9640)	0,00
2056	307.685,50	2.562.373,78	0,00	0,00	2.870.059,27	49.711.940,54	(46.841.881,2627)	0,00
2057	286.963,50	2.399.915,65	0,00	0,00	2.686.879,15	47.518.446,76	(44.831.567,6128)	0,00
2058	264.861,55	2.242.012,67	0,00	0,00	2.506.874,22	45.304.548,81	(42.797.674,5910)	0,00
2059	244.313,53	2.087.167,40	0,00	0,00	2.331.480,93	43.050.220,69	(40.718.739,7586)	0,00
2060	224.002,52	1.936.635,81	0,00	0,00	2.160.638,33	40.777.574,93	(38.616.936,5976)	0,00
2061	204.055,46	1.790.866,59	0,00	0,00	1.994.922,05	38.495.663,52	(36.500.741,4625)	0,00
2062	184.616,66	1.650.220,45	0,00	0,00	1.834.837,10	36.214.490,16	(34.379.653,0556)	0,00
2063	165.837,23	1.515.054,33	0,00	0,00	1.680.891,55	33.944.971,17	(32.264.079,6163)	0,00
2064	147.865,08	1.385.706,79	0,00	0,00	1.533.571,86	31.698.731,89	(30.165.160,0233)	0,00
2065	130.832,45	1.262.508,59	0,00	0,00	1.393.341,05	29.488.031,31	(28.094.690,2631)	0,00
2066	114.840,59	1.145.692,38	0,00	0,00	1.260.532,96	27.324.857,88	(26.064.324,9172)	0,00
2067	99.954,58	1.035.479,79	0,00	0,00	1.135.434,37	25.219.506,20	(24.084.071,8354)	0,00
2068	86.204,70	932.016,30	0,00	0,00	1.018.220,99	23.180.010,90	(22.161.789,9099)	0,00
2069	73.614,66	835.342,90	0,00	0,00	908.957,56	21.213.221,57	(20.304.264,0109)	0,00
2070	62.220,97	745.468,85	0,00	0,00	807.689,82	19.326.128,60	(18.518.438,7839)	0,00
2071	52.056,58	662.331,04	0,00	0,00	714.387,62	17.525.593,11	(16.811.205,4957)	0,00
2072	43.134,08	585.772,84	0,00	0,00	628.906,92	15.817.719,24	(15.188.812,3237)	0,00
2073	35.436,52	515.609,39	0,00	0,00	551.045,92	14.207.707,77	(13.656.661,8548)	0,00
2074	28.906,72	451.604,18	0,00	0,00	480.510,89	12.698.947,38	(12.218.436,4880)	0,00
2075	23.448,22	393.456,94	0,00	0,00	416.905,16	11.292.378,55	(10.875.473,3872)	0,00
2076	18.941,07	340.844,99	0,00	0,00	359.786,06	9.987.236,63	(9.627.450,5678)	0,00
2077	15.255,78	293.444,15	0,00	0,00	308.699,93	8.781.983,37	(8.473.283,4425)	0,00
2078	12.267,15	250.933,20	0,00	0,00	263.200,35	7.674.398,09	(7.411.197,7408)	0,00
2079	9.859,39	212.987,05	0,00	0,00	222.846,44	6.661.346,20	(6.438.499,7673)	0,00
2080	7.928,58	179.280,98	0,00	0,00	187.209,57	5.739.556,48	(5.552.346,9177)	0,00
2081	6.387,60	149.518,75	0,00	0,00	155.906,35	4.906.378,57	(4.750.472,2207)	0,00
2082	5.162,67	123.432,98	0,00	0,00	128.595,64	4.158.830,11	(4.030.234,4659)	0,00
2083	4.186,09	100.758,14	0,00	0,00	104.944,23	3.492.560,21	(3.387.615,9813)	0,00
2084	3.395,00	81.229,89	0,00	0,00	84.624,89	2.902.678,65	(2.818.053,7655)	0,00
2085	2.739,38	64.596,27	0,00	0,00	67.335,65	2.384.443,97	(2.317.108,3150)	0,00
2086	2.188,03	50.594,86	0,00	0,00	52.782,89	1.933.055,52	(1.880.272,6318)	0,00
2087	1.722,62	38.953,93	0,00	0,00	40.676,55	1.544.029,86	(1.503.353,3057)	0,00
2088	1.330,79	29.413,06	0,00	0,00	30.743,84	1.213.433,30	(1.182.689,4527)	0,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 21

VPA SOLUÇÕES ATUARIAIS

Anexo V

Provisões Matemáticas Previdenciárias a longo prazo
Data Base 31/12/2015

código	conta	
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**114.138.955,16**
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	114.138.955,16
2.2.7.2.1.01.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**71.445.554,89**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	93.486.559,27
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	158.887,02
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	307.687,78
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	21.574.429,58
2.2.7.2.1.04.00	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**390.420.908,48**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	535.848.006,75
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	41.956.723,37
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	61.541.826,37
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	41.928.548,52
2.2.7.2.1.05.00	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO**	**347.727.508,21**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	347.727.508,21
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO**	**0,00**
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 22

VI- ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA

Para o ano de 2017 a Secretária de Fazenda em conjunto com a Procuradoria Geral do Municipio, continuarão intensificando a cobrança dos debitos tributarios em atraso, a fim de incrementar as receitas municipais. Este esforço faz parte do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais –REFIS, a ser implantado, e se constitui no projeto de recuperação dos créditos fazendários e de aumento da base tributária.

- Concessão de desconto de ate 15%(dez por cento) e para os contribuintes que pagarem o IPTU em cota única. Já considerado na previsão da receita.

- Concessão de uma anistia de até 100%(cinquenta por cento) sobre a correção monetária , juros e multa sobre a dívida ativa mobiliária dos contribuintes que quitarem ou parcelarem seus débitos com o Fisco Municipal;

ANEXO I - G
PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contrib.	2017	2018	2019
SEMEF/COTA ÚNICA /CONTRIBUINTE*	IPTU	**321.998,22**	**344.555,80**	**369.815,19**
SEMFAPLAN/ CONCESSÃO DE ANISTIA DE ATÉ 50% SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA SOBRE A DÍVIDA ATIVA IMOBILIÁRIA /CONTRIBUINTE	DIVIDA ATIVA	**1.776.967,62**	**1.865.816,00**	**1.959.106,80**
TOTAL (B)		**2.098.965,84**	**2.210.371,80**	**2.328.921,99**
COMPENSAÇÃO ANUAL (A)		**4.684.809,72**	**3.151.342,53**	**3.272.276,32**
INCREMENTO ESTIMADO NA RECEITA C= A - B*		**2.585.843,88**	**940.970,72**	**943.354,33**

* VALORES NÃO CONSIDERADOS PARA EFEITO DE ESTIMATIVA DE RECEITA

FONTE: SEMFAPLAN- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

VII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido com aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição(§3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 23

Assim para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante do crescimento real médio estimado em 5,89%, para o período em pauta, além de outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2017. Tal aumento foi provocado basicamente pela correção nominal dos salários dos servidores em algo em torno de 5%, o qual eleva as despesas com os benefícios previdenciários, renda mensal, abono salarial e etc.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
2017 R$

SALDO DA MARGEM DE EXPANSÃO

DISCRIMINAÇÃO	2016/2017
1. ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA	4.730.433,33
2.TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	15.336.007,83
3.SALDO(1+2)	**20.066.441,16**
4.SALDO DA DESPESA	**14.581.485,53**
5.IMPACTO DO AUMENTO NOMINAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES	5.114.400,92
6. VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS	9.467.084,60
7.MARGEM DE EXPANSÃO(3-4)	**5.484.955,64**

* em correntes

Anexo II

ANEXO DE PRIORIDADES E AS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

(art. 165, §2º da Constituição Federal)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
OBJETIVO: 1 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	122	1051 - CONTRATAÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA	1	15.000,00
04	122	1075 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO CGM	1	8.000,00
04	211	1113 - INTEGRAR E AMPLIAR AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1	10.000,00
04	122	1114 - PROMOVER E PATROCINAR EVENTOS	1	27.000,00
04	122	1116 - AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES GAP	1	2.000,00
04	122	1117 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS GAP	1	40.000,00
04	127	1164 - IMPLANTAR DEPOSITO PUBLICO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA	1	0,00
04	127	1165 - REGULARIZAR AS AREAS PUBLICAS DE FEIRAS	1	5.000,00
04	122	1262 - RECADASTRAMENTO FUNCIONAL	1	40.000,00
04	122	1268 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES	1	0,00
04	122	1347 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E INFO.	1	0,00
04	122	1377 - AMPLIAÇÃO DA PGM	1	5.000,00
18	128	1463 - IMPLANTAR ESTAGIO AMBIENTAL	1	24.999,00
04	128	1471 - CONFERENCIAS, FORUM, SEMINARIOS E CONGENERES	1	5.000,00
04	128	1472 - FIRMAR CONVENIOS PARA ESTAGIOS	1	10.000,00
04	122	1473 - IMPLANTAR A DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS	1	0,00
04	128	1566 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES SEMUHAB	1	10.000,00
04	122	1569 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	1	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
OBJETIVO: 1 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	128	1570 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES ORDEM PUBLICA	1	5.000,00
04	122	1573 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	1	8.000,00
06	122	1576 - CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS		
06	122	1577 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
06	122	1578 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS		
06	122	1579 - PROMOVER A ORDEM PUBLICA		
13	122	2038 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - SEMUC	1	12.142,42
04	122	2050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PGM	1	45.000,00
04	122	2052 - LOCAÇÃO DE IMOVEL PGM	1	190.000,00
04	124	2069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - CGM	1	29.649,96
04	122	2076 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SESP	1	150.000,00
04	123	2093 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMFAPLAN	1	500.000,00
04	122	2100 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEGOV	1	22.000,00
04	122	2101 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SECOM	1	12.000,00
04	122	2109 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO GAP	1	320.000,00
04	122	2122 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - SEMDE	1	22.000,00
04	122	2123 - LOCAÇÃO DE IMOVEL SEMDE	1	30.000,00
04	122	2133 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMDRAG	1	40.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
OBJETIVO: 1 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
14	122	2135 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMDEHPROC	1	12.649,96
04	122	2141 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMUR	1	16.621,33
04	122	2142 - LOCAÇÃO DE IMOVEL SEMUR	1	25.000,00
27	122	2166 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMEL	1	34.264,13
08	122	2171 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMAS	1	140.203,53
08	122	2172 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CMAS	1	30.000,00
26	122	2197 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMUSTRAN	1	40.000,00
04	122	2215 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMOB	1	609.386,33
04	122	2233 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMAD	1	990.000,00
04	122	2234 - PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	1	43.000.000,00
04	122	2248 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	1	300.000,00
04	122	2250 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO OUVIDORIA	1	10.000,00
04	122	2251 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS SEMAD	1	54.000,00
04	122	2263 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VEICULOS	1	350.000,00
04	122	2265 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	1	370.000,00
04	182	2335 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DEFESA CIVIL	1	20.000,00
04	122	2349 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA	1	0,00
04	122	2356 - MANUTENÇÃO E OPEACIONALIZAÇÃO JUNTA MILITAR	1	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
OBJETIVO: 1 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
13	392	2374 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	1	500,00
18	122	2420 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAM	1	30.000,00
16	122	2421 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMUHAB	1	45.000,00
14	122	2422 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMTI	1	25.000,00
11	122	2423 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRAB. R. EMPREGO	1	10.000,00
04	122	2426 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	1	200.000,00
15	122	2494 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	89.999,00
04	123	2539 - PAGAMENTO DE DESPESAS BANCARIAS	1	350.000,00
04	122	2551 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAI	1	10.000,00
04	122	2552 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMPEG	1	10.000,00
04	122	2571 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ORDEM PUBLICA	1	20.000,00
04	122	2572 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO I. SEGURANÇA	1	15.000,00
99	999	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1	0,00

Total do Programa: **48.410.415,66**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 002 - AQUI TEM CAPACITAÇÃO E CONTROLE
OBJETIVO: 4 - CAPACITAR O SERVIDOR MUNICIPAL PARA DESENVOLVER COM QUALIDADE SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS E INSTITUCIONAIS.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	128	1020 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DOS SERVIDORES	1	0,00
04	128	1070 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES CGM	1	0,00
04	124	1071 - AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES	1	1.000,00
04	124	1536 - REALIZAÇÃO DE SEMINARIOS, REUNIÕES E EVENTOS CGM	1	2.000,00
04	128	2074 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ESCOLA DOS SERVIDORES	1	5.000,00

Total do Programa: 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 003 - SEGURANÇA EM ALTA
OBJETIVO: 5 - DESENVOLVER E IMPLANTAR OS MEIOS DE PREVINIR, FORTALECER, ORGANIZAR E ESTRUTURAR AS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO A VIDA HUMANA.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
26	122	1200 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMUSTRAN	1	0,00
26	782	1201 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCACIONAIS, SEGURANÇA E TRANSITO	1	0,00
26	122	1202 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1	10.000,00
06	122	1203 - PROMOVER A SEGURANÇA URBANA	1	10.000,00
26	122	1204 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO DE SEGURANÇA A POPULAÇÃO	1	15.000,00
26	128	1205 - CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1	5.000,00
26	122	1206 - AQUISIÇÃO DE VEICULO GUARDA MUNICIPAL	1	10.000,00
06	122	1252 - CRIAÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	1	0,00
06	122	1253 - CONCURSO PUBLICO SEMUSTTOP	1	0,00
06	122	1400 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PRONASCI	1	10.000,00
06	182	1478 - IMPLANTAÇÃO DO JOVENS DO PROJETO	1	9.999,00
06	182	1479 - IMPLANTAÇÃO DO MULHERES DA PAZ	1	999,00
06	122	1480 - IMPLANTAÇÃO DO TELE CENTRO	1	999,00
06	182	1481 - CENTRO DE APOIO DE SEGURANÇA A MULHER	1	0,00
06	182	1482 - INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	1	9.999,00
06	122	1483 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	1	3.999,00
06	182	1485 - IMPLANTAR CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA	1	0,00
06	182	1486 - PROMOVER A SEGURANÇA EM FESTAS POPULARES E EVENTOS	1	0,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 003 - SEGURANÇA EM ALTA
OBJETIVO: 5 - DESENVOLVER E IMPLANTAR OS MEIOS DE PREVINIR, FORTALECER, ORGANIZAR E ESTRUTURAR AS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO A VIDA HUMANA.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
06	182	1488 - IMPLANTAR O PROJETO D. PEDRO II	1	0,00
04	121	2258 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEGURANÇA PREDIAL	1	200.000,00
06	122	2353 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PRONASCI	1	10.000,00
06	182	2484 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GGIM	1	15.000,00
06	122	2487 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CONSELHO DE SEGURANÇA	1	5.000,00

Total do Programa: 315.995,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 004 - TRANSITO EFICAZ
OBJETIVO: 19 - MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGO DAS VIAS MUNICIPAIS, PROPORCIONANDO AO CIDADÃO UM SISTEMA DE TRANSPORTE MODERNO E EFICIENTE.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
26	782	1207 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AUTO ESCOLA CIDADÃ I E II	1	20.000,00
26	782	1210 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	1	0,00
26	782	1213 - MODERNIZAR E EQUIPAR O DEPOSITO PUBLICO	1	0,00
26	782	1352 - REESTRUTURAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS PUBLICOS	1	0,00
26	782	1373 - LOCAÇÃO VEICULO P/ REBOQUE	1	0,00
26	122	1399 - FIRMAR CONVENIO FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, TRANSITO E URBANO	1	9,00
26	782	1489 - ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE E TRAFICO	1	40.000,00
26	782	1490 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE E TRANSITO	1	0,00
26	782	1491 - IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS DE TRANSPORTE E TRANSITO	1	0,00
26	782	1492 - CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRANSPORTE E TRANSITO	1	4.999,00
26	782	1493 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS CONSELHOS TRANSPORTE E TRANSITO	1	0,00
26	782	1494 - POSTOS AVANÇADOS SEMUSTRAN	1	0,00
26	782	2208 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE E TRANSITO	1	30.000,00
26	782	2209 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA	1	30.000,00
26	122	2211 - REMUNERAÇÃO DA JARI	1	33.000,00
26	782	2212 - REVITALIZAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TRANSITO	1	150.000,00
26	782	2214 - MANUTENÇÃOE OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE TRANSPORTE E TRANSITO	1	20.000,00

Total do Programa: 328.008,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 005 - DEFESA CIVIL NA COMUNIDADE
OBJETIVO: 5 - DESENVOLVER E IMPLANTAR OS MEIOS DE PREVINIR, FORTALECER, ORGANIZAR E ESTRUTURAR AS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO A VIDA HUMANA

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
06	182	1401 - PROMOVER A FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS E BRIGADISTAS	1	14.999,00
06	182	1527 - PROJETO DEFESA CIVIL NA COMUNIDADE	1	9.999,00
06	182	1528 - PROJETO DEFESA CIVIL NA ESCOLA	1	19.999,00
06	182	1529 - PROJETO AGENTE MIRIM DEFESA CIVIL	1	0,00
06	182	1530 - CAMPANHAS PREVENÇÃO	1	5.000,00
06	182	1531 - IMPLANTAR COLONIA DE FERIAS	1	20.000,00
06	128	1532 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA DEFESA CIVIL	1	5.000,00
06	182	1533 - AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAL	1	29.999,00
06	182	1535 - AQUISIÇÃO VIATURAS DEFESA CIVIL	1	0,00

Total do Programa: 104.996,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 006 - ESPAÇO URBANO
OBJETIVO: 16 - ATUAR DE FORMA PLANEJADA, CRIANDO UMA INFRAESTRUTUTA URBANA CAPAZ DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
15	451	1152 - DESOCUPAÇÃO DE AREAS INVADIDAS E RISCO	1	3.000,00
15	451	1156 - REVISÃO DO CODIGO DE OBRAS E PLANO DIRETOR	1	1,00
15	451	1157 - IMPLANTAR O QUEIMADOS 100% LEGAL	1	0,00
15	451	1391 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO PUBLICA	1	200.000,00
15	451	1413 - GARANTIR A ACESSIBILIDADE URBANA	1	29.999,00
15	127	1425 - INCORPORAR AREAS RELEVANTES AO ORDENAMENTO URBANO	1	199.999,00
15	452	1495 - IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RCC (RESIDUO DE CONSTR. CIVIL)	1	0,00
15	451	2079 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1	2.950.000,00
15	452	2081 - COLETA DE RESIDUOS URBANOS	1	9.000.000,00
15	452	2082 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS	1	5.000.000,00
15	451	2153 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	1	4.999,00
17	512	2389 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ETE	1	149.999,00
15	452	2496 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RCC	1	499.999,00

Total do Programa: 18.037.996,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 007 - CONSERVAÇÃO URBANA
OBJETIVO: 17 - MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAS, PROPORCIONALIZANDO SUA UNIVERSALIZAÇÃO A TODA A POPULAÇÃO, GERANDO BEM ESTAR, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
15	452	1247 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SESP	1	350.000,00
15	452	1351 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL	1	500.000,00
15	452	1390 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS - CEMITERIO	1	199.999,00
15	452	1476 - IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ASFALTO	1	0,00
15	452	2083 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	1	500.000,00
15	452	2474 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CEMITERIOS MUNICIPAIS	1	850.000,00
15	452	2475 - TRATAMENTO DO NECROCHORUME E RESIDUOS DO CEMITERIO	1	200.000,00
15	452	2477 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO	1	50.000,00
15	452	2563 - DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS URBANOS	1	1.800.000,00
17	512	2567 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ETE	1	250.000,00
15	452	2568 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA ARVORES	1	10.000,00

Total do Programa: 4.709.999,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 008 - GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS
OBJETIVO: 13 - INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO, VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS PUBLICAS E A MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	125	1085 - PROMOVER A RECUPERAÇÃO CREDITOS TRIBUTARIOS	1	0,00
04	123	1086 - CAPTAÇÃO RECURSOS NAS AGENCIAS DE CREDITO	1	0,00
04	123	1087 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO TRIBUTARIA COM A UNIÃO E ESTADO	1	1,00
04	123	1089 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA SEMFAPLAN	1	40.000,00
04	129	1090 - REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PREMIAÇÕES	1	30.000,00
04	125	1091 - ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENERICA DE VALORES	1	0,00
04	128	1092 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEMFAPLAN	1	15.000,00
04	123	1094 - FIRMAR CONVENIOS E PARCERIAS PARA ESTAGIOS	1	0,00
04	125	1095 - IMPLANTAR A DIVISÃO DE COBRANÇAS ESPECIAIS DE TRIBUTOS	1	40.000,00
04	125	1096 - REVISÃO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	1	50.000,00
04	125	1097 - RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO E MOBILIARIO	1	0,00
04	125	1098 - REGULARIZAR AS AREAS PUBLICAS DESTINADAS A FEIRAS, ARTESÕES E COMERCIO	1	2.000,00
04	126	1099 - MODERNIZAR O ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	1	200.000,00

Total do Programa: 377.001,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 009 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
OBJETIVO: 12 - AUMENTAR A EFICIENCIA FISCAL, ASSEGURANDO O POTENCIAL ARRECADATORIO, A EXECUÇÃO FINANCEIRA E A RECUPERAÇÃO DE CREDITOS MUNICIPAIS.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	125	1084 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	1	0,00
04	125	1088 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS SEMFAPLAN	1	90.000,00

Total do Programa: 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 010 - INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
OBJETIVO: 11 - BUSCAR A INTEGRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL COM AS DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO, ESTREITANDO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, VISANDO O CRESCIMENTO E BENEFICIOS SOCIAIS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	131	1105 - ACOMPANHAR OS CONVENIOS ENTRE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, NÃO-	1	0,00
04	131	1106 - ASSESSORAR POLITICA E ADMINISTRATIVAMENTE O GOVERNO	1	0,00
04	131	1107 - EVENTOS E REUNIÕES COM LIDERANÇAS DO MUNICIPIO	1	4.000,00
04	131	1108 - APOIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS	1	3.000,00

Total do Programa: 7.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 011 - MAIS EMPREGO
OBJETIVO: 10 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL, BUSCANDO ALTERNATIVAS DE INVESTIMENTOS VISANDO FOMENTAR ESTAS ATIVIDADES, E QUE VENHAM GERAR O CRESCIMENTO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
23	691	1118 - FIRMAR CONVENIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO	1	9,00
23	691	1119 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO DO MUNICIPIO	1	9,00
23	691	1120 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EMPRESARIAS	1	8.900,00
23	691	1121 - IMPLANTAR O CADASTRO EMPRESARIAL - PROCAE	1	7.000,00
11	334	1255 - PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1	50,00
11	334	1256 - PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MAO DE OBRA	1	50,00
23	691	1388 - IMPLANTAÇÃO DO REGIN	1	0,00
11	334	1496 - FIRMAR PARCERIAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1	9.999,00
11	334	1497 - DINAMIZAÇÃO DO PROJOVEM	1	9.999,00
11	334	1498 - CRIAÇÃO DE BALCÕES DE EMPREGO	1	0,00
11	334	1500 - PROMOVER A ECONOMIA SOLIDARIA	1	0,00
11	128	1501 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	1	5.000,00

Total do Programa: 41.016,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 012 - DESENVOLVIMENTO RURAL
OBJETIVO: 9 - FORNECER APOIO AO PRODUTOR RURAL, PRIORIZANDO AS CULTURAS TRADICIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO E O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
20	601	1127 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUBSISTENCIA	1	25.000,00
20	601	1128 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO RURAL	1	5.000,00
20	601	1129 - ORGANIZAÇÃO DE FEIRA DA ROÇA	1	12.000,00
20	606	1131 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMDRAG	1	0,00
20	605	1132 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIOS RURAIS	1	499,00
20	606	1507 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	1	0,00
20	601	2130 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ATIVIDADE RURAL	1	12.000,00

Total do Programa: 54.499,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 013 - POLITICAS PUBLICAS AO CIDADÃO
OBJETIVO: 8 - GARANTIR O ACESSO A POLITICAS PUBLICAS DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA A POPULAÇÃO.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
14	422	1138 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CONGRESSOS DE PROMOÇÃO A CIDADANIA	1	10.000,00
14	422	1139 - REALIZAR ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO	1	15.000,00
14	422	1140 - REALIZAR PESQUISAS, CENSOS E CADASTROS SOCIAIS	1	2.000,00
14	422	1521 - CAPACITAR CIDADÃO VULNERAVEL PARA O MERCADO DE TRABALHO	1	9.999,00
14	422	1523 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REFERENCIA DOS DIREITOS HUMANOS	1	0,00
08	241	2357 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDEPI	1	4.999,00
08	241	2358 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDEPI	1	4.999,00
08	244	2359 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDINE	1	10.000,00
08	244	2360 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDINE	1	10.000,00
08	242	2361 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDEPDE	1	10.000,00
08	242	2362 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDEPDE	1	10.000,00
08	244	2363 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDIM	1	10.000,00
08	244	2364 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDIM	1	10.000,00

Total do Programa: 106.997,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 015 - PROTEÇÃO SOCIAL TOTAL
OBJETIVO: 5 - DESENVOLVER E IMPLANTAR OS MEIOS DE PREVINIR, FORTALECER, ORGANIZAR E ESTRUTURAR AS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO A VIDA HUMANA.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
08	244	1177 - IMPLANTAÇÃO DO RENDA MELHOR	1	39.999,00
08	243	1182 - IMPLANTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA	1	0,00
08	244	1183 - IMPLANTAÇÃO DA HORTA E COZINHA COMUNITARIA	1	9,00
08	244	1184 - COMBATER A MISERIA E A FOME DE FAMILIAS EM POBREZA	1	299.999,00
08	244	1185 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCI/	1	29.999,00
08	244	1186 - PROMOVER A PROTEÇÃO A MULHER, IDOSO E PPD	1	9.999,00
08	244	1187 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	349.999,00
08	243	1188 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	1	0,00
08	243	1192 - APOIO A VITIMAS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO	1	49.999,00
08	243	1193 - PROMOVER A PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	99.999,00
08	243	1195 - IMPLANTAÇÃO DA FAMILIA ACOLHEDORA E SUBSTITUTA	1	59.999,00
08	306	1225 - CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	1	0,00
08	244	1232 - IMPLANTAÇÃO CHEQUE CIDADÃO	1	0,00
08	244	1254 - PROMOVER APOIO A POPULAÇÃO CARENTE	1	99.999,00
08	244	1355 - PROMOVER MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	1	49.999,00
08	244	1370 - PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL	1	34.999,00
08	128	1402 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS - CMDCA	1	19.999,00
08	243	1403 - SEMINARIOS / CONFERENCIAS E ENCONTROS	1	19.999,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 015 - PROTEÇÃO SOCIAL TOTAL
OBJETIVO: 5 - DESENVOLVER E IMPLANTAR OS MEIOS DE PREVINIR, FORTALECER, ORGANIZAR E ESTRUTURAR AS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO A VIDA HUMANA

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
08	243	1404 - IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIO - EDUCATIVO	1	9.999,00
08	243	1405 - CONFECÇÃO DE CARTILHAS	1	0,00
08	243	1406 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	199.999,00
08	243	1407 - IMPLANTAR O PROJETO RENDA E SABER	1	19.999,00
08	243	1408 - REALIZAR COMBATE E PREVENÇÃO A DROGAS	1	49.999,00
08	243	1409 - REALIZAR OFICINAS CULTURAIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	4.999,00
08	244	1410 - IMPLANTAÇÃO ABRIGO PARA DEFICIENTES	1	9.999,00
08	243	1411 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	1	5.000,00
08	122	1542 - AQUISIÇÃO/ LOCAÇÃO DE VEICULOS	1	99.999,00
08	244	1543 - REALIZAÇÃO CONFERENCIAS, FORUNS E PLENARIAS	1	19.999,00
08	244	1544 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFICIOS TEMPORARIOS	1	37.999,00
08	243	1545 - NOVA SEDE CONSELHO TUTELAR	1	0,00
08	244	1546 - OPERACIONALIZAÇÃO PRONATEC - BRASIL SEM MISERIA	1	44.999,00
08	244	1547 - OPERACIONALIZAÇÃO PSB E PSE	1	3.999.999,00
08	243	1548 - IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE	1	0,00
08	244	1549 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ILPI	1	0,00
08	244	1550 - REALIZAR CADASTRAMENTO SOCIAL	1	9.999,00
08	243	1574 - CONSTRUÇÃO CRAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 015 - PROTEÇÃO SOCIAL TOTAL
OBJETIVO: 5 - DESENVOLVER E IMPLANTAR OS MEIOS DE PREVINIR, FORTALECER, ORGANIZAR E ESTRUTURAR AS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO A VIDA HUMANA

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
08	243	1575 - CONSTRUÇÃO CREAS		
08	244	2176 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CRAS, PSB, PAIF E SCFV	1	499.999,00
08	244	2178 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROJOVEM	1	9,00
08	244	2179 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO BOLSA FAMILIA	1	9,00
08	244	2180 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO BPC	1	999,00
08	244	2181 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA	1	1,00
08	244	2189 - ASSISTIR A POPULAÇÃO CARENTE	1	49.999,00
08	244	2190 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROG. SOCIAIS, POP E ABORDAGEM	1	1.199.999,00
08	243	2191 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CREAS, PSE, PETI E PAEFI	1	349.999,00
08	244	2194 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ABRIGOS	1	110.000,00
08	243	2342 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FMDCA	1	19.999,00
08	243	2375 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CMDCA	1	21.999,00
08	122	2377 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	1	2.199.999,00
08	244	2380 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CONTRATOS FMAS	1	900.000,00
08	243	2387 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1	24.999,00
08	243	2549 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE	1	159.999,00
08	813	2565 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PELC	1	150.000,00
08	244	2582 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FMAS		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 015 - PROTEÇÃO SOCIAL TOTAL
OBJETIVO: 5 - DESENVOLVER E IMPLANTAR OS MEIOS DE PREVINIR, FORTALECER, ORGANIZAR E ESTRUTURAR AS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO A VIDA HUMANA.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
08	244	2583 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08	244	2584 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		

Total do Programa: 11.365.993,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 016 - CULTURA É LEGAL
OBJETIVO: 3 - DESENVOLVER PROJETOS E AÇÕES, PROPORCIONANDO A INCLUSÃO CULTURAL.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
13	392	1001 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE MEMORIA QUEIMADENSE	1	0,00
13	392	1026 - IMPLANTAÇÃO DO CORAL, DO GRUPO DE TEATRO E DE DANÇA MUNICIPAL	1	10.000,00
13	392	1027 - GINCANA DE PINTURA E TAPETES FLORAIS	1	4.999,00
13	392	1028 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA VILLA LOBOS	1	0,00
13	392	1029 - CENA, ALVORADA E SHOW MUSICAL	1	4.999,00
13	392	1030 - APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	1	35.000,00
13	392	1032 - IMPLANTAÇÃO SALA PUBLICA DE CINEMA	1	0,00
13	392	1033 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS MUSICA, CINEMA, DANÇA E ARTES	1	9.999,00
13	392	1034 - IMPLANTAR OFICINAS DE ARTESANATO, TEATRO, DANÇA, CORAL E MUSICA	1	9.999,00
13	392	1037 - BUSCAR PARCERIAS E CONVENIOS ESTADUAL / FEDERAL	1	0,00
13	392	1238 - REALIZAÇÃO FESTIVAL DE INVERNO	1	19.999,00
13	392	1239 - ENCONTRO DE BANDAS E FANFARRAS	1	25.000,00
13	392	1240 - AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS E INSUMOS	1	19.999,00
13	392	1241 - REALIZAÇÃO FEIRA LITERARIA	1	29.999,00
13	392	1397 - IMPLANTAÇÃO DA LONA CULTURAL	1	0,00
13	392	2025 - FESTAS POPULARES E EVENTOS	1	499.999,00
13	392	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1	4.999,00
13	392	2035 - IMPLANTAR E ESTRUTURAR CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	1	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 016 - CULTURA É LEGAL
OBJETIVO: 3 - DESENVOLVER PROJETOS E AÇÕES, PROPORCIONANDO A INCLUSÃO CULTURAL.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR

Total do Programa: 679.991,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 017 - ESCOLA PARA TODOS
OBJETIVO: 2 - GARANTIR O ACESSO, A PERMANENCIA E A QUALIDADE DO ENSINO PUBLICO, ATENDENDO AS ESPECIFICIDADES, AMPLIANDO E MODERNIZANDO A REDE ESCOLAR MUNICIPAL.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
12	361	1002 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	1	850.000,00
12	361	1003 - AQUISIÇÃO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	1	250.000,00
12	361	1006 - REFORMA e MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1	300.000,00
12	361	1007 - INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	115.000,00
12	361	1008 - CONCURSO PUBLICO - EDUCAÇÃO	1	0,00
12	361	1010 - DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS COM FNDE	1	9,00
12	361	1012 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA UNIDADES ESCOLARES	1	200.000,00
12	365	1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIARIO EDUCAÇÃO INFANTIL	1	370.000,00
12	365	1014 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1	200.000,00
12	367	1015 - CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0,00
12	367	1016 - REVITALIZAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	49.999,00
12	367	1017 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/MOBILIARIO EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	60.000,00
12	361	1019 - TRANSPORTE ESCOLAR	1	49.999,00
12	361	1023 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO - FUNDEB	1	25.000,00
12	363	1237 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO TECNOLOGICO SENAI	1	0,00
12	361	1243 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO ATENDIMENTO AO ESTUDANTE		
12	361	1243 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO ATENDIMENTO AO ESTUDANTE	1	9.999,00
12	361	1244 - REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1	10.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 017 - ESCOLA PARA TODOS
OBJETIVO: 2 - GARANTIR O ACESSO, A PERMANENCIA E A QUALIDADE DO ENSINO PUBLICO, ATENDENDO AS ESPECIFICIDADES, AMPLIANDO E MODERNIZANDO A REDE ESCOLAR MUNICIPAL.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
10	243	1245 - AQUISIÇÃO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA	1	0,00
12	122	1344 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS SEMED	1	0,00
12	365	1345 - ADAPTAR CRECHES EM UNIDADES ESCOLARES	1	200.000,00
12	365	1365 - LOCAÇÃO DE IMOVEL P/ UNIDADES ESCOLARES	1	0,00
12	122	1378 - AQUISIÇÃO MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA SEMED	1	40.000,00
12	361	1379 - AQUISIÇÃO MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - FUNDEB	1	140.000,00
12	361	1418 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA EM ESCOLA MUNICIPAL	1	1,00
12	361	2004 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR	1	1.500.000,00
12	361	2005 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	1	6.600.000,00
12	361	2009 - MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS SEMED	1	60.000,00
12	361	2011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDEB - PROF.	1	44.000.000,00
12	361	2018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - SEMED	1	310.000,00
12	361	2021 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES SEMED	1	120.000,00
12	361	2022 - LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS SEMED	1	100.000,00
12	361	2024 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED	1	7.000.000,00
12	361	2257 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - FUNDEB	1	220.000,00
12	361	2392 - CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA ESCOLAR	1	500.000,00
12	361	2393 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 017 - ESCOLA PARA TODOS
OBJETIVO: 2 - GARANTIR O ACESSO, A PERMANENCIA E A QUALIDADE DO ENSINO PUBLICO, ATENDENDO AS ESPECIFICIDADES, AMPLIANDO E MODERNIZANDO A REDE ESCOLAR MUNICIPAL.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
12	361	2562 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDEB - APOIO	1	2.300.000,00
12	365	2585 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		

Total do Programa: **65.780.007,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 018 - ESPORTE EM AÇÃO
OBJETIVO: 6 - DESENVOLVER E AUMENTAR A OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER A POPULAÇÃO.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
27	813	1168 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS E DE LAZER	1	30.000,00
27	813	1170 - INCENTIVAR E APOIAR A PRATICA ESPORTIVA E O LAZER	1	19.999,00
27	813	1235 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS	1	55.000,00
27	812	1236 - REALIZAÇÃO CAMPEONATO FUTEBOL DE AREIA	1	40.000,00
27	812	1337 - REALIZAR EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER	1	49.999,00
27	812	1371 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMEL	1	0,00
27	813	1451 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER	1	9.999,00
27	813	2169 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMPLEXOS ESPORTIVOS	1	4.999,00

Total do Programa: 209.996,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 019 - ENCARGOS E DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
OBJETIVO: 14 - PROMOVER O PAGAMENTO DE DESPESAS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E CARTORIAIS.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	122	1537 - IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO	1	8.000,00
04	122	2056 - ATUAÇÃO FORA DO MUNICIPIO	1	5.000,00
04	122	2057 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	1	530.000,00
04	122	2058 - PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS	1	60.000,00
04	122	2059 - PAGAMENTO DE RPV E PRECATORIO DE NATUREZA ALIMENTAR	1	30.000,00
04	122	2060 - PAGAMENTO DE ACORDO JUDICIAL	1	22.000,00
04	122	2061 - PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS CARTORARIOS	1	10.000,00
04	122	2350 - GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DE MUNICIPIO	1	5.000,00

Total do Programa: 670.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO CEJUR
OBJETIVO: 15 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CEJUR, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA INSTITUCIONAL.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	128	1063 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES CEJUR	1	25.000,00
04	122	1066 - IMPLANTAÇÃO ESTAGIO SUPERVISIONADO EM DIREITO	1	16.000,00
04	122	1067 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA	1	40.000,00
04	122	1068 - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PGM	1	10.000,00
04	122	1538 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE DIREITO MUNICIPAL	1	50.000,00
04	122	2062 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CEJUR	1	46.000,00
04	122	2064 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PGM	1	8.000,00
04	122	2065 - CONTRATAÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA	1	15.000,00

Total do Programa: 210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 021 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA
OBJETIVO: 21 - GARANTIR O PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, E A GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE DO RPPS.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
09	122	1042 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS PREV.	1	10.000,00
09	122	1043 - CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DA SEDE PREVQUEIMADOS	1	100.000,00
09	122	1044 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS	1	10.000,00
09	122	1045 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PREV	1	20.000,00
09	122	1046 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM PREV.	1	55.000,00
09	122	1047 - AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS	1	1.500,00
09	122	2041 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	250.000,00
09	272	2048 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1	6.600.000,00
09	122	2049 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	1	430.000,00
09	272	7999 - RESERVA CONTINGENCIA RPPS	1	5.500.000,00

Total do Programa: 12.976.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 022 - MÃOS A OBRA II
OBJETIVO: 16 - ATUAR DE FORMA PLANEJADA, CRIANDO UMA INFRAESTRUTUTA URBANA CAPAZ DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
17	512	1080 - IMPLANTAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	1	99.999,00
15	451	1161 - DRAGAGEM E CANALIZAÇÃO DE RIOS E CORREGOS	1	99.999,00
04	122	1216 - CONSTRUÇÃO DO PAÇO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ANEXOS	1	0,00
15	451	1217 - AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEMOB	1	99.999,00
15	451	1218 - IMPLANTAÇÃO DE REDES DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	1	1.000.000,00
15	451	1220 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, JARDINS E AREAS VERDES	1	199.999,00
15	451	1221 - IMPLANTAÇÃO MOBILIARIO URBANO	1	29.999,00
15	451	1222 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	1	0,00
15	451	1224 - CONSTRUÇÃO PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL	1	0,00
15	451	1226 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TUNEIS E PASSAGENS	1	29.999,00
17	512	1227 - CONSTRUÇÃO DE ETE	1	49.999,00
15	451	1396 - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS E TERRAPLANAGEM	1	20.000,00
04	122	1412 - ESTAGIO EM ENGENHARIA E ARQUITETURA	1	10.000,00
15	451	1416 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS		
15	451	1419 - PPI - FAVELAS - PAC II	1	99.999,00
06	182	1427 - CONSTRUÇÃO / REFORMA SEDE DEFESA CIVIL	1	0,00
15	451	1539 - REALIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	1	199.999,00
15	451	1540 - PROMOVER A URBANIZAÇÃO E INFRA ESTRUTURA URBANA	1	199.999,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 022 - MÃOS A OBRA II
OBJETIVO: 16 - ATUAR DE FORMA PLANEJADA, CRIANDO UMA INFRAESTRUTUTA URBANA CAPAZ DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	122	1555 - FIRMAR CONVENIOS E PARCERIAS P/ PROJETOS	1	9,00
15	451	2223 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEMOB	1	450.000,00
15	451	2541 - MANUTENÇÃO DE ETE	1	49.999,00

Total do Programa: **2.639.998,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CAMARA MUNICIPAL
OBJETIVO: 22 - EXERCER O CONTROLE EXTERNO E A FISCALIZAÇÃO, APRECIAR PROPOSIÇÕES, APURAR FATOS E DESEMPENHAR AS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
01	122	1231 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	1	30.000,00
01	122	1246 - AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE VEICULOS CAMARA	1	140.000,00
01	031	1522 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA	1	40.000,00
01	122	2228 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CAMARA	1	750.000,00
01	031	2229 - PAGAMENTO DE SUBSIDIOS	1	2.040.000,00
01	122	2230 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	1	3.200.000,00

Total do Programa: 6.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 024 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FMS
OBJETIVO: 1 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
10	122	1270 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	1	200.000,00
10	122	1272 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1	39.999,00
10	122	1278 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS - PROGRAMAS	1	54.999,00
10	302	1417 - GESTÃO PLENA	1	1,00
10	122	2269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMUS	1	330.000,00
10	122	2271 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	1	320.000,00
10	122	2273 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	1	44.000.000,00
10	122	2274 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PROGRAMAS	1	3.600.000,00
10	122	2275 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FMS	1	500.000,00
10	122	2279 - CONTROLE FINANCEIRO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	1	1,00
10	122	2333 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	1	40.000,00
10	122	2384 - LOCAÇÃO IMOVEIS - PROGRAMAS	1	80.000,00
10	122	2559 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE VEICULOS	1	100.000,00
10	122	2560 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE	1	499.999,00
10	122	2580 - PLANEJASUS		
10	302	2581 - MANUTENÇÃO E OPERAC. OLHAR BRASIL		
10	122	2586 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO		

Total do Programa: 49.764.999,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 025 - VIGILANCIA EM SAUDE
OBJETIVO: 23 - PROMOVER A VIGILANCIA, PREVENÇÃO, DIAGNOSTICO E CONTROLE DA SAUDE DA POPULAÇÃO.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
10	301	1242 - REALIZAR A ASSISTENCIA MEDICA AO EDUCANDO	1	70.000,00
10	301	1277 - PROGRAMA MAIS MEDICOS	1	999,00
10	305	1313 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS IMUNIZAÇÃO	1	0,00
10	305	1315 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	1	40.000,00
10	301	1317 - AQUISIÇÃO INSUMOS E MEDICAMENTOS PAISMCA	1	20.000,00
10	301	1318 - AQUISIÇÃO APARELHOS, MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS FMS	1	30.000,00
10	301	1320 - PROMOVER A SAUDE DO IDOSO	1	105.000,00
10	306	1330 - PROMOVER O CONTROLE ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1	40.000,00
10	305	1334 - AQUISIÇÃO VEICULOS DST/AIDS	1	0,00
10	305	1335 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PCT	1	0,00
10	305	1336 - AQUISIÇÃO VEICULOS VIG. EPIDEMIOLOGICA	1	0,00
10	301	1339 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA VIOLENCIA INTRAFAMILIAR	1	0,00
10	301	1366 - ATENDIMENTO DE SAUDE NAS ESCOLAS	1	0,00
10	301	1556 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO TELESAUDE	1	49.999,00
10	305	2314 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	1	99.999,00
10	301	2316 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PAISMCA	1	29.999,00
10	301	2319 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO HIPERDIA	1	49.999,00
10	301	2321 - PROMOVER O CONTROLE DA TUBERCULOSE	1	89.999,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 025 - VIGILANCIA EM SAUDE
OBJETIVO: 23 - PROMOVER A VIGILANCIA, PREVENÇÃO, DIAGNOSTICO E CONTROLE DA SAUDE DA POPULAÇÃO.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
10	301	2322 - PROMOVER O CONTROLE DA HANSENIASE	1	79.999,00
10	305	2323 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DST/AIDS	1	125.000,00
10	301	2324 - PROMOVER O CONTROLE DO TABAGISMO	1	29.999,00
10	301	2325 - PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAUDE	1	34.999,00
10	304	2326 - PROMOVER A VIGILANCIA SANITARIA	1	100.000,00
10	304	2327 - PROMOVER O CONTROLE DE VETORES, ROEDORES E ZOONOSES	1	250.000,00
10	304	2328 - PROMOVER A VIGILANCIA AMBIENTAL	1	15.000,00
10	304	2329 - PROMOVER E AMPLIAR A IMUNIZAÇÃO	1	50.000,00
10	305	2367 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE	1	39.999,00

Total do Programa: **1.350.990,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 026 - ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO: 25 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS SERVIÇOS DE SAUDE , BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS E A QUALIDADE DO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
10	301	1280 - IMPLANTAR NOVAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	1	34.999,00
10	301	1281 - AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMOVEL	1	320.000,00
10	301	1283 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS/HOSPITALAR ESF	1	84.000,00
10	301	1284 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS ESF	1	0,00
10	301	1285 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS ESF	1	20.000,00
10	302	1286 - IMPLANTAR AS OFICINAS TERAPEUTICAS ESF	1	2.000,00
10	301	1287 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - ESF	1	11.000,00
10	301	1288 - AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO E INSUMOS	1	260.000,00
10	302	1296 - CRIAÇÃO/ ADEQUAÇÃO DA POLICLINICA	1	0,00
10	301	1297 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS POLICLINICA	1	0,00
10	302	1298 - IMPLANTAÇÃO DA POLICLINICA DA MULHER	1	250.000,00
10	302	1299 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL	1	100.000,00
10	302	1300 - REFORMA E REESTRUTURAÇÃO CENTRO MEDICO PEDREIRA	1	0,00
10	302	1301 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS CMP	1	0,00
10	301	1302 - PROMOVER O ATENDIMENTO DOMICILIAR	1	50.000,00
10	301	1303 - AQUISIÇÃO VEICULO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ATEND. DOMICILIAR DE SAUDE	1	25.000,00
10	301	1304 - REALIZAR CONCURSO PUBLICO - SEMUS	1	0,00
10	301	1305 - IMPLANTAR O ESTAGIO SUPERVISIONADO SEMUS	1	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 026 - ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO: 25 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS SERVIÇOS DE SAUDE , BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS E A QUALIDADE DO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
10	302	1306 - REALIZAR CONSULTAS E EXAMES CLINICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1	40.000,00
10	301	1307 - MONITORAR E PREVINIR AS DOENÇAS CRONICO DEGENERATIVAS	1	60.000,00
10	301	1308 - PROMOVER A SAUDE DA MULHER	1	10.000,00
10	301	1309 - PROMOVER A SAUDE DO HOMEM	1	12.000,00
10	301	1310 - CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO	1	19.999,00
10	302	1333 - AQUISIÇÃO VEICULOS CAPS	1	0,00
10	301	1338 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF	1	0,00
10	301	1340 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAUDE DO ADOLESCENTE	1	10.000,00
10	302	1341 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1	0,00
10	301	1382 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	1	149.999,00
10	301	1383 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROESF	1	1,00
10	301	1385 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESP, ODONTOLOGICAS	1	0,00
10	302	1415 - UNIDADE 24 HORAS MUNICIPAL	1	1,00
10	301	1561 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - MELHOR EM CASA	1	99.999,00
10	301	2276 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS	1	3.400.000,00
10	301	2282 - LOCAÇÃO DE IMOVES - ESF	1	138.000,00
10	301	2289 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS	1	120.000,00
10	301	2290 - LOCAÇÃO IMOVEIS CAPS	1	12.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 026 - ATENÇÃO A SAUDE
OBJETIVO: 25 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS SERVIÇOS DE SAUDE , BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS E A QUALIDADE DO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
10	302	2291 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS CAPSI	1	12.000,00
10	302	2292 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CAPSI	1	100.000,00
10	302	2293 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS RESIDENCIA TERAPEUTICA	1	20.000,00
10	302	2294 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO R. TERAPEUTICA	1	105.000,00
10	302	2295 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SAMU	1	60.000,00
10	302	2298 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO UBS/CMP/POLICLINICA	1	1,00
10	302	2311 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO LABORATORIO PROTESE DENTARIA	1	1,00
10	302	2312 - MANUTENÇÃO E OPERERACIONALIZAÇÃO CETHID	1	1,00
10	303	2331 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FARMACIA POPULAR	1	54.999,00
10	303	2332 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS FARMACIA POPULAR	1	49.999,00
10	301	2334 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ATENÇÃO BASICA	1	84.999,00
10	302	2368 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAUDE MENTAL	1	49.999,00
10	303	2369 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	99.999,00
10	302	2386 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO REDE URG. EMERGENCIA	1	1,00
10	302	2557 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CEO	1	1,00
10	301	2558 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAUDE BUCAL	1	5.000,00

Total do Programa: **5.882.998,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 027 - MORAR MELHOR
OBJETIVO: 16 - ATUAR DE FORMA PLANEJADA, CRIANDO UMA INFRAESTRUTUTA URBANA CAPAZ DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
16	482	1219 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1	100.000,00
15	451	1414 - PROMOVER A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM AREAS HABITACIONAIS CARENTES	1	30.000,00
16	482	1428 - RECUPERAÇÃO DE MORADIAS	1	49.999,00
16	244	1429 - IMPLANTAÇÃO TRABALHO TECNICO SOCIAL	1	100.000,00
16	482	1430 - AUXILIO MORADIA	1	199.999,00
16	482	1432 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	299.999,00
16	451	1564 - IMPLANTAÇÃO AGUA, DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM AREAS	1	50.000,00
16	482	2431 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CONJUNTOS HABITACIONAIS	1	200.000,00

Total do Programa: **1.029.997,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 028 - PROTEÇÃO AMBIENTAL
OBJETIVO: 1000 - CONTROLE DAS AÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR O MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
18	541	1146 - FIRMAR CONVENIOS PARCERIAS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO	1	999,00
18	541	1147 - REALIZAR EVENTOS, CONFERENCIAS E CONGENERES	1	999,00
18	541	1148 - APOIO AO COMDEMA	1	2.999,00
18	541	1150 - CRIAÇÃO BRIGADA DE INCENDIO FLORESTAL	1	0,00
18	541	1151 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ECOLOGICA	1	1.999,00
18	541	1159 - MONITORAMENTO E AFERIÇÃO AMBIENTAL	1	39.999,00
18	542	1434 - TRATAMENTO DO CHORUNE DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	1	74.999,00
18	542	1435 - ELABORAR PLANO DE GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	1	0,00
18	122	1460 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI - GUARDA AMBIENTAL	1	9.999,00
18	541	1466 - COMPENSAÇÃO POR SERVIÇOS AMBIENTAS AOS PROPRIETARIOS RURAIS	1	9.999,00
18	542	1468 - MONITORAMENTO DA RADIAÇÃO ELETROMAGNETICA	1	1,00
18	542	1469 - ELABORAR CODIGO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	1	0,00
18	541	2163 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO AÇÕES AMBIENTAIS	1	4.999,00
18	541	2381 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMCAMBIENTAL	1	5.000,00

Total do Programa: 151.992,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 029 - LIXO LIMPO
OBJETIVO: 1001 - DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DO LIXO PARA REDUZIR A POLUIÇÃO DO SOLO, AR E AGUA

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
18	541	1155 - COLETA SELETIVA DE LIXO	1	9.999,00
18	542	1436 - IMPLANTAR COLETA SOLIDARIA	1	79.999,00
18	542	1437 - PROMOVER A DESTINAÇÃO DSO RESIDUOS SOLIDOS E PERIGOSOS	1	99.999,00
18	542	1438 - IMPLANTAR POSTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA	1	10.000,00
18	542	1439 - PROMOVER OS ECOS PONTOS	1	19.999,00
18	542	1440 - CENTRAL DE RESIDUOS INERTES Á TRITURAÇÃO	1	24.999,00
18	542	1441 - CONSORCIO CENTRO SUL	1	44.999,00
18	542	1442 - AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	1	99.999,00

Total do Programa: 389.993,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 030 - NOSSA AGUA
OBJETIVO: 1002 - PROMOVER A GESTÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS VIAS FLUVIAIS, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA, E O USO ADEQUADO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
18	544	1443 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO	1	9.999,00
18	544	1444 - RECUPERAÇÃO MATAS CILIARES DOS RIOS, LAGOS E LAGOAS	1	999,00
18	544	1445 - PROMOVER A CAPTAÇÃO ADEQUADA DAS AGUAS	1	9.999,00
18	542	1465 - MONITORAMENTO DAS AGUAS	1	4.999,00
18	544	1467 - PROMOVER A UTILIZAÇÃO AGUAS PLUVIAIS EM EDIFICAÇÕES	1	1,00

Total do Programa: 25.997,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 031 - AVENTURA AMBIENTAL
OBJETIVO: 1003 - PROMOVER A UTILIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, PARA O LAZER, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A EXPLORAÇÃO DO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
18	541	1160 - CRIAÇÃO E MANEJO DO PARQUE ECOLOGICO	1	0,00
18	541	1447 - REFLORESTAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PRAÇAS NATURAIS	1	49.999,00
18	542	1448 - IMPLANTAÇÃO E PROMOVER O TURISMO ECOLOGICO	1	4.999,00
18	541	2446 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	1	99.999,00

Total do Programa: 154.997,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 032 - AMBIENTE VERDE
OBJETIVO: 1004 - EXPANDIR AS AREAS VERDES DA CIDADE COM O PLANTIO E A CONSERVAÇÃO DE ESPECIES VEGETAIS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
18	541	1149 - REFLORESTAMENTO, ARBORIZAÇÃO E URBANISMO	1	10.000,00
18	541	1154 - CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DA RPPN	1	1,00
18	541	1158 - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA AGENDA 21	1	4.999,00
18	541	1162 - CRIAÇÃO DE APPA	1	49.999,00
18	541	1449 - REVITALIZAR E MANTER AREAS VERDES MUNICIPAIS	1	49.999,00
18	541	1450 - CONSERVAR E REVITALIZAR AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	1	19.999,00

Total do Programa: 134.997,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 033 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
OBJETIVO: 1000 - CONTROLE DAS AÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR O MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
18	542	1453 - AQUISIÇÃO MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA GUARDA AMBIENTAL	1	4.999,00
18	541	1454 - INVENTARIO DA FLORA E FAUNA SILVESTRE	1	0,00
18	542	1455 - CONSTRUÇÃO DA GUARDA AMBIENTAL	1	0,00
18	543	1456 - PAISAGISMO E MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E AREAS VERDES	1	19.999,00
18	541	1457 - CONSTRUIR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1	0,00
18	541	2464 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CENTRO DE ANIMAIS SILVESTRE	1	4.999,00

Total do Programa: 29.997,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 034 - QUEIMADOS EM FOCO
OBJETIVO: 1 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	122	1110 - CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1	350.000,00
04	122	1502 - REALIZAR A CLIPAGEM INSTITUCIONAL	1	30.000,00
04	122	1503 - REGISTRAR AÇÕES INSTITUCIONAL	1	200.000,00

Total do Programa: 580.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 035 - VIVA MAIS E MELHOR
OBJETIVO: 5 - DESENVOLVER E IMPLANTAR OS MEIOS DE PREVINIR, FORTALECER, ORGANIZAR E ESTRUTURAR AS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO A VIDA HUMANA.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
14	422	1508 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES AOS IDOSOS	1	9.999,00
14	422	1509 - ELABORAR O PLANO DO IDOSO	1	0,00
14	422	1510 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL	1	19.999,00
14	422	1511 - PROMOVER O ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO IDOSO	1	5.000,00
14	422	1512 - PROMOVER A PROTEÇÃO DO IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO	1	9.999,00
14	422	1513 - IMPLANTAR CENTROS DE CONVIVENCIA E APOIO AO IDOSO	1	29.999,00
14	422	1514 - IMPLANTAR O PLANO DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA AO IDOSO	1	9.999,00
14	422	1515 - PROMOVER PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DO IDOSO	1	9.999,00
14	422	1516 - PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS AO IDOSO	1	4.999,00
14	422	1517 - PROMOVER A INSERÇÃO DO IDOSO NA SOCIEDADE	1	9.999,00
14	422	1518 - PROMOVER A CAPACITAÇÃO INTEGRAL DO IDOSO	1	4.999,00
14	422	1520 - IMPLANTAR O CALENDARIO ANUAL DE ATIVIDADES DO IDOSO	1	1.999,00
14	241	1524 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	1	4.999,00
14	241	1525 - IMPLANTAÇÃO DA ORQUESTRA E CORAL DO IDOSO	1	3.999,00
14	813	2424 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E LAZER DA TERCEIRA IDADE	1	9.999,00

Total do Programa: 135.987,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 036 - MODERNIZA

OBJETIVO: 1 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
13	122	1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E INFORMATICA - SEMUC	1	3.000,00
13	122	1039 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - SEMUC	1	0,00
13	128	1040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEMUC	1	5.000,00
04	122	1053 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E UTENSILIOS PGM	1	5.000,00
04	122	1054 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PGM	1	0,00
04	122	1055 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMATICA E TECNOLOGIA PGM	1	0,00
04	124	1072 - AQUISIÇÃO DE VEICULO CGM	1	0,00
04	122	1073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, INFORMATICA E TECNOLOGIA CGM	1	0,00
04	128	1077 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SESP	1	5.000,00
04	122	1078 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS, MAQUIMAS E EQUIPAMENTOS SESP	1	99.999,00
04	128	1102 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEGOV	1	5.000,00
04	122	1103 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, INFORMATICA E EQUIPAMENTOS SEGOV	1	0,00
04	122	1104 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS SEGOV	1	0,00
04	128	1111 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES GAP	1	0,00
04	122	1112 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA GAP	1	3.000,00
04	122	1115 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS GAP	1	1.000,00
04	128	1124 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEMDE	1	0,00
04	122	1125 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA P/ PAÇO	1	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 036 - MODERNIZA

OBJETIVO: 1 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	122	1126 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMDE	1	0,00
04	122	1134 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS SEMDRAG	1	3.000,00
14	122	1136 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS SEMDEHPROC	1	5.000,00
14	122	1137 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMDEHPROC	1	0,00
04	128	1143 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEMURMA	1	0,00
04	122	1144 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E INFO. SEMUR	1	0,00
04	122	1145 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMUR	1	0,00
27	128	1167 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEMEL	1	5.000,00
08	128	1173 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEMAS	1	0,00
08	122	1174 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	1	25.000,00
08	122	1175 - REALIZAÇÃO CONCURSO PUBLICO SEMAS	1	0,00
04	122	1196 - AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE VEICULOS	1	150.000,00
26	122	1198 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS SEMUSTRAN	1	999,00
26	128	1199 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEMUSTRAN	1	0,00
04	122	1249 - CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	1	0,00
04	122	1260 - DIGITALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL	1	600.000,00
04	122	1261 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICO	1	0,00
04	122	1266 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	1	100.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 036 - MODERNIZA
OBJETIVO: 1 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	128	1267 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	1	200.000,00
04	122	1348 - AQUISIÇÃO MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA	1	0,00
04	122	1354 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	1	0,00
04	122	1398 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS DEFESA CIVIL	1	0,00
16	122	1433 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1	0,00
04	122	1452 - CONCURSO PUBLICO SEMEL	1	0,00
04	122	1458 - AQUISIÇÃO/ LOCAÇÃO DE VEICULOS SEMAM	1	39.999,00
18	128	1459 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SEMAM	1	10.000,00
04	122	1461 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFO. SEMAM	1	0,00
18	122	1462 - IMPLANTAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL	1	0,00
04	122	1470 - RESTRUTURAR E IMPLANTAR SECRETARIAS	1	0,00
04	122	1499 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	1	3.000,00
04	122	1504 - AQUISIÇÃO MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	1	100.000,00
04	122	1505 - AQUISIÇÃO / LOCAÇÃO DE VEICULOS	1	60.000,00
04	122	1506 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SECOM	1	15.000,00
14	122	1519 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	1	4.999,00
04	122	1526 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	1	10.000,00
04	122	1534 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	1	9.999,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS - RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 - Anexo I
METAS E AÇÕES POR PROGRAMA
Artigo 165, § 2º da Const. Federal

PROGRAMA: 036 - MODERNIZA
OBJETIVO: 1 - PROMOVER FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BUSCANDO O AUMENTO DA EFICIENCIA INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA, O CONTROLE DOS RECURSOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	VALOR
04	122	1553 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E INFO	1	3.000,00
04	122	1554 - AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E INFO.	1	5.000,00
04	331	2259 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAUDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	1	36.000,00
04	126	2264 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO QUEIMADOS DIGITAL	1	250.000,00
04	122	2394 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	1	500.000,00
04	122	2395 - LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	0,00

Total do Programa: 2.262.995,00
Total Geral dos Programas: 235.220.346,66

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 50

Anexo III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS–2017

(art.4,§3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Introdução

Visando a obtenção de maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art.4,§3º, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o presente Anexo, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do Orçamento, e também as providencias a serem tomadas caso se concretizem. A seguir, o presente Anexo analisará as duas categorias de riscos fiscais do município: riscos fiscais orçamentários e da dívida.

Os Riscos Orçamentários

Os riscos orçamentários ocorrem quando há a possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto da LOA não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos da não concretização das situações e parâmetros utilizados na projeção, ou seja, na possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinado tributo em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração da LOA. Além de divergências de parâmetros, ocasionados por mudanças na conjuntura econômica, são também fatores de perturbação as mudanças na legislação tributária introduzidas após a elaboração do projeto de Lei Orçamentária que podem levar a frustração da receita. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na LOA. Sendo observadas, estas situações que ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, reajustando-as às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

- Decorrentes da Previsão de Receita

Segundo o modelo de projeção adotado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento (SEMFAPLAN), as variáveis macroeconômicas que influem no montante de recursos arrecadados pelo Município são o nível de atividade econômica, taxa de inflação e a taxa de juros.

Os principais tributos afetados pela variação da atividade econômica são: o Imposto de Renda e o ISSQN.

A variação da taxa de inflação afeta a arrecadação da maioria dos itens de receitas. Nas estimativas utilizam-se os índices que demonstram maior correlação com as receitas efetivamente realizadas nos últimos exercícios são: IPCA e o IPCA-E.

A magnitude da taxa de juros afeta diretamente a arrecadação da receita patrimonial (aplicações financeiras).

No que se refere às receitas de contribuições previdenciárias, o aumento percentual no valor do salário mínimo poderá representar um recolhimento adicional nas receitas previdenciárias, assim como o adicional em virtude do ajuste salarial dos servidores municipais.

Concluímos ser muito difícil expor com precisão o valor da perda ou do ganho na arrecadação com variação do nível de atividade econômica e dos índices acima citados, contudo podemos manter um controle rigoroso sobre as receitas efetivamente arrecadadas, sinalizando e tomando medidas de adequação, para qualquer variação que venha a prejudicar as estimativas orçamentárias.

Conforme preconiza o art. 9º da LRF, em caso da não realização da receita de acordo com o estabelecido no anexo de metas fiscais os poderes promoverão limitação de empenho e movimentação financeira. Sendo assim o município implantará um rígido controle orçamentário e financeiro que possa detectar e corrigir qualquer distorção que eventualmente venha ocorrer nas previsões orçamentárias, buscando o equilíbrio financeiro e orçamentário das contas do município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 51

- Decorrentes da Programação da Despesa

As variações não previstas na despesa programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas da variação de preço, da inflação observada e em função de modificações constitucionais que podem introduzir novas obrigações para o município ou aumento das existentes. Cabe observar que a maior parte das despesas do município, é de origem constitucional ou legal, e serão fortemente afetadas por mudanças na legislação.

As despesas principais do orçamento fiscal e da seguridade social são as despesas com pessoal e de contribuições previdenciárias, que variam principalmente em função do aumento do salário mínimo, e em decorrência disto, o reajuste acarretará impacto significativo sobre as despesas, que não podemos precisar de quanto será este impacto, pois o índice que fixa este reajuste é de competência exclusiva do Governo Federal.

Concluímos que apesar das dificuldades para fixar com exatidão o volume financeiro dos riscos fiscais, poderemos minimizar ao máximo seu impacto, com ações preventivas de controle na realização da receita e na execução de despesa, e ações corretivas dos desvios orçamentários e financeiros, que por acaso possam acontecer.

AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são classificados, conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem.

- Demandas judiciais contra o Município

Esta classe de passivos contingentes, que decorre das demandas judiciais contra a administração direta e autarquias, estão informados em primeiro lugar de forma agregada, tendo sido analisados de acordo com a expectativa de impacto financeiro nas contas em 2013. A natureza destas demandas judiciais contra o Município e suas Autarquias são basicamente de ordem trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações, para verificação de passivos contingentes para o ano de 2017.

No caso do Município Queimados, os passivos contingentes são de ordem judiciais, trabalhistas ou previdenciárias e cabe a Procuradoria Geral do Município a defesa destas ações. O levantamento realizado pela PGM, que não apresentou os valores para o exercício de 2017:

2010	1.382.341,52
2011	1.702.943,63
2012	0,00
2013	1.084.728,56
TOTAL	4.170.013,71

** Valores fornecidos em 2011 e 2013 pela PGM*

O município fixará reserva de contingência para cobrir as possíveis despesas, que por acaso realmente venham ocorrer, e é importante salientar a característica de imprevisibilidade do resultado de algumas ações, e que há sempre a possibilidade do município ser vencedor e não ocorrer o impacto fiscal, bem como impetrar recursos que lhe é de direito, que alongaram em muito o resultado final. Mesmo ocorrendo uma decisão desfavorável ao município, os mesmos somente serão liquidados dentro da realidade orçamentária e financeira do município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 52

Ativos Contingentes

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo municipal.

Dívida Ativa do Município

Constitui-se contingente do município a dívida ativa da fazenda municipal que encerrou o ano de 2015 com um montante arrecadado de R$ 2.454.800,27, valor superior ao ano anterior que foi de R$ 2.246.273,51. Neste ponto temos tivemos um crescimento abaixo do esperado nos valores arrecadados apesar do acordo de cobrança firmado entre o município e Tribunal de Justiça do Estado para os parcelamentos das dividas de impostos aos contribuintes pela PGM. Ao final do ano de 2015, segundo levantamento do Departamento de Administração Tributária da Secretaria de Fazenda e Planejamento (SEMFAPLAN), foram efetivadas aproximadamente 10.000 inscrições em dívida ativa do município somando um valor R$ 13.689.924,79. Destaque-se que a efetivação das mencionadas inscrições, foram feitas em função dos níveis de inadimplência verificados à medida do vencimento das parcelas.

V-CONCLUSÃO

Devido os passivos contingentes do município serem na sua maioria de natureza judicial não podemos fixar com exatidão o seu valor, sendo assim fixaremos reserva de contingência com um valor que possa fazer frente a estes passivos, como também implantar ações preventivas no controle da realização da receita e na execução da despesa e ações corretivas para os desvios orçamentários e financeiros. Além disso, para amenizar o impacto dos passivos contingentes há a probabilidade de acontecer a efetiva arrecadação dos ativos contingentes que poderão neutralizar os mesmos.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS - III
PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2017

LRF, art. 4°, § 3°. R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto -2017
PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIAS	
01.Passivos Contigentes	**1.500.000,00**
1.1 - Reclamações Trabalhistas	500.000,00
1.2 - Ações Indenizatórias	1.000.000,00
02.Outros Riscos Fiscais	**3.500.000,00**
2.1 - Intepéries	300.000,00
2.2 - Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	1.200.000,00
2.3 - Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	2.000.000,00
SOMA (1)	**5.000.000,00**
PROVIDENCIAS	
01 . Ativos contingentes	-
02. Exito na Cobrança de Divida Ativa	1.000.000,00
03. Excesso de arrecadação	500.000,00
04. Reserva de Contingencia	2.000.000,00
05. Abertura de credito adicional	1.500.000,00
SOMA (2)	**5.000.000,00**
RESULTADO (2-1)	-

FONTE: Departamento de Contadoria e Finanças - DCF e PGM
* valores aproximados, devido não repasse das informações pela PGM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 53

ANEXO IV

ANEXO DOS PROJETOS EM FASE DE EXECUÇÃO E OS CUSTOS PROGRAMADOS PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

(art.45, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

ANEXO IV

PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS P/ OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS P/ CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

2017

LRF, art. 45°. R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO
OBRAS EM ANDAMENTO	**12.850.000,00**
01 - Obras de Saneamento	1.500.000,00
02 - Obra de Drenagem e Pavimentação	10.000.000,00
05 - Creche Proinfancia	100.000,00
06 - Obras de construção Paço Municipal	1.000.000,00
08 - Desapropriações	250.000,00
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	**2.350.000,00**
02- Obras de Conservação e Manutenção em Vias Públicas	800.000,00
03 - Manutenção e Operacionalização dos Orgãos	1.550.000,00
TOTAIS	**15.200.000,00**

FONTE: Departamento de Contadoria e Finanças - DCF e SEHOB

* valores aproximados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 54

ANEXO V

ANEXO COMPATIBILIDADE PPA – LDO, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
FESTAS POPULARES E EVENTOS	499.999,00	FESTAS POPULARES E EVENTOS	499.999,00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	850.000,00	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	850.000,00
AQUISIÇÃO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	250.000,00	AQUISIÇÃO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	250.000,00
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR	1.500.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR	1.500.000,00
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	6.600.000,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	6.600.000,00
REFORMA e MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	300.000,00	REFORMA e MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	300.000,00
INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	115.000,00	INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	115.000,00
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS SEMED	60.000,00	MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS SEMED	60.000,00
DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS COM FNDE	9,00	DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS COM FNDE	9,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDEB - PROF.	44.000.000,00	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDEB - PROF.	44.000.000,00
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA UNIDADES ESCOLARES	200.000,00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA UNIDADES ESCOLARES	200.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIARIO EDUCAÇÃO INFANTIL	370.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIARIO EDUCAÇÃO INFANTIL	370.000,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHES	200.000,00	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	200.000,00
REVITALIZAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.999,00	REVITALIZAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.999,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/MOBILIARIO EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/MOBILIARIO EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - SEMED	310.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - SEMED	310.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR	49.999,00	TRANSPORTE ESCOLAR	49.999,00
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES SEMED	120.000,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES SEMED	120.000,00
LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS SEMED	100.000,00	LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS SEMED	100.000,00
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO - FUNDEB	25.000,00	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO - FUNDEB	25.000,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED	7.000.000,00	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED	7.000.000,00
IMPLANTAÇÃO DO CORAL, DO GRUPO DE TEATRO E DE DANÇA MUNICIPAL	10.000,00	IMPLANTAÇÃO DO CORAL, DO GRUPO DE TEATRO E DE DANÇA MUNICIPAL	10.000,00
GINCANA DE PINTURA E TAPETES FLORAIS	4.999,00	GINCANA DE PINTURA E TAPETES FLORAIS	4.999,00
CENA, ALVORADA E SHOW MUSICAL	4.999,00	CENA, ALVORADA E SHOW MUSICAL	4.999,00
APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	35.000,00	APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	35.000,00
REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS MUSICA, CINEMA, DANÇA E ARTES	9.999,00	REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS MUSICA, CINEMA, DANÇA E ARTES	9.999,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	4.999,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	4.999,00
IMPLANTAR OFICINAS DE ARTESANATO, TEATRO, DANÇA, CORAL E MUSICA	9.999,00	IMPLANTAR OFICINAS DE ARTESANATO, TEATRO, DANÇA, CORAL E MUSICA	9.999,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
IMPLANTAR E ESTRUTURAR CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	5.000,00	IMPLANTAR E ESTRUTURAR CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	5.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	250.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	250.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E INFORMATICA - SEMUC	3.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E INFORMATICA - SEMUC	3.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - SEMUC	12.142,42	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - SEMUC	12.142,42
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEMUC	5.000,00	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEMUC	5.000,00
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS PREV.	10.000,00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS PREV.	10.000,00
CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DA SEDE PREVQUEIMADOS	100.000,00	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DA SEDE PREVQUEIMADOS	100.000,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS	10.000,00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS	10.000,00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PREV	20.000,00	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PREV	20.000,00
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM PREV.	55.000,00	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM PREV.	55.000,00
AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS	1.500,00	AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS	1.500,00
PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	6.600.000,00	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	6.600.000,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	430.000,00	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	430.000,00
IMPLANTAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	99.999,00	IMPLANTAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	99.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMAD	990.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMAD	990.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PGM	45.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PGM	45.000,00
CONTRATAÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA	15.000,00	CONTRATAÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA	15.000,00
LOCAÇÃO DE IMOVEL PGM	190.000,00	LOCAÇÃO DE IMOVEL PGM	190.000,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E UTENSILIOS PGM	5.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E UTENSILIOS PGM	5.000,00
ATUAÇÃO FORA DO MUNICIPIO	5.000,00	ATUAÇÃO FORA DO MUNICIPIO	5.000,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	530.000,00	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	530.000,00
PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS	60.000,00	PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS	60.000,00
PAGAMENTO DE RPV E PRECATORIO DE NATUREZA ALIMENTAR	30.000,00	PAGAMENTO DE RPV E PRECATORIO DE NATUREZA ALIMENTAR	30.000,00
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEGURANÇA PREDIAL	200.000,00	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEGURANÇA PREDIAL	200.000,00
PAGAMENTO DE ACORDO JUDICIAL	22.000,00	PAGAMENTO DE ACORDO JUDICIAL	22.000,00
PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS CARTORARIOS	10.000,00	PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS CARTORARIOS	10.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CEJUR	46.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CEJUR	46.000,00
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES CEJUR	25.000,00	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES CEJUR	25.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PGM	8.000,00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PGM	8.000,00
CONTRATAÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA	15.000,00	CONTRATAÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA	15.000,00
IMPLANTAÇÃO ESTAGIO SUPERVISIONADO EM DIREITO	16.000,00	IMPLANTAÇÃO ESTAGIO SUPERVISIONADO EM DIREITO	16.000,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA	40.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA	40.000,00
DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PGM	10.000,00	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PGM	10.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - CGM	29.649,96	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - CGM	29.649,96
AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES	1.000,00	AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES	1.000,00
COLETA DE RESIDUOS URBANOS	9.000.000,00	COLETA DE RESIDUOS URBANOS	9.000.000,00
VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS	5.000.000,00	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS	5.000.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ESCOLA DOS SERVIDORES	5.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ESCOLA DOS SERVIDORES	5.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SESP	150.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SESP	150.000,00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SESP	5.000,00	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SESP	5.000,00
AQUISIÇÃO DE VIATURAS, MAQUIMAS E EQUIPAMENTOS SESP	99.999,00	AQUISIÇÃO DE VIATURAS, MAQUIMAS E EQUIPAMENTOS SESP	99.999,00
MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.950.000,00	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.950.000,00
CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	500.000,00	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	500.000,00
PROMOVER A INTEGRAÇÃO TRIBUTARIA COM A UNIÃO E ESTADO	1,00	PROMOVER A INTEGRAÇÃO TRIBUTARIA COM A UNIÃO E ESTADO	1,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS SEMFAPLAN	90.000,00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS SEMFAPLAN	90.000,00
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA SEMFAPLAN	40.000,00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA SEMFAPLAN	40.000,00
REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PREMIAÇÕES	30.000,00	REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PREMIAÇÕES	30.000,00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEMFAPLAN	15.000,00	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEMFAPLAN	15.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMFAPLAN	500.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMFAPLAN	500.000,00
IMPLANTAR A DIVISÃO DE COBRANÇAS ESPECIAIS DE TRIBUTOS	40.000,00	IMPLANTAR A DIVISÃO DE COBRANÇAS ESPECIAIS DE TRIBUTOS	40.000,00
REVISÃO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	50.000,00	REVISÃO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	50.000,00
REGULARIZAR AS AREAS PUBLICAS DESTINADAS A FEIRAS, ARTESÕES E COMERCIO	2.000,00	REGULARIZAR AS AREAS PUBLICAS DESTINADAS A FEIRAS, ARTESÕES E COMERCIO	2.000,00
MODERNIZAR O ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	200.000,00	MODERNIZAR O ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	200.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEGOV	22.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEGOV	22.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SECOM	12.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SECOM	12.000,00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEGOV	5.000,00	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEGOV	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
EVENTOS E REUNIÕES COM LIDERANÇAS DO MUNICIPIO	4.000,00	EVENTOS E REUNIÕES COM LIDERANÇAS DO MUNICIPIO	4.000,00
APOIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000,00	APOIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO GAP	320.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO GAP	320.000,00
CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	350.000,00	CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	350.000,00
FIRMAR CONVENIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO	9,00	FIRMAR CONVENIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO	9,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA GAP	3.000,00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA GAP	3.000,00
INTEGRAR E AMPLIAR AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	10.000,00	INTEGRAR E AMPLIAR AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	10.000,00
PROMOVER E PATROCINAR EVENTOS	27.000,00	PROMOVER E PATROCINAR EVENTOS	27.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS GAP	1.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS GAP	1.000,00
AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES GAP	2.000,00	AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES GAP	2.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS GAP	40.000,00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS GAP	40.000,00
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO DO MUNICIPIO	9,00	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO DO MUNICIPIO	9,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS EMPRESARIAS	8.900,00	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EMPRESARIAS	8.900,00
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAUDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	36.000,00	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAUDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	36.000,00
IMPLANTAR O CADASTRO EMPRESARIAL - PROCAE	7.000,00	IMPLANTAR O CADASTRO EMPRESARIAL - PROCAE	7.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - SEMDE	22.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - SEMDE	22.000,00
LOCAÇÃO DE IMOVEL SEMDE	30.000,00	LOCAÇÃO DE IMOVEL SEMDE	30.000,00
APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUBSISTENCIA	25.000,00	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUBSISTENCIA	25.000,00
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO RURAL	5.000,00	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO RURAL	5.000,00
ORGANIZAÇÃO DE FEIRA DA ROÇA	12.000,00	ORGANIZAÇÃO DE FEIRA DA ROÇA	12.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ATIVIDADE RURAL	12.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ATIVIDADE RURAL	12.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIOS RURAIS	499,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIOS RURAIS	499,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMDRAG	40.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMDRAG	40.000,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS SEMDRAG	3.000,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS SEMDRAG	3.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMDEHPROC	12.649,96	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMDEHPROC	12.649,96
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS SEMDEHPROC	5.000,00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS SEMDEHPROC	5.000,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CONGRESSOS DE PROMOÇÃO A CIDADANIA	10.000,00	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CONGRESSOS DE PROMOÇÃO A CIDADANIA	10.000,00
REALIZAR ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO	15.000,00	REALIZAR ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO	15.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
DIGITALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL	600.000,00	DIGITALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL	600.000,00
REALIZAR PESQUISAS, CENSOS E CADASTROS SOCIAIS	2.000,00	REALIZAR PESQUISAS, CENSOS E CADASTROS SOCIAIS	2.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMUR	16.621,33	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMUR	16.621,33
LOCAÇÃO DE IMOVEL SEMUR	25.000,00	LOCAÇÃO DE IMOVEL SEMUR	25.000,00
FIRMAR CONVENIOS PARCERIAS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO	999,00	FIRMAR CONVENIOS PARCERIAS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO	999,00
REALIZAR EVENTOS, CONFERENCIAS E CONGENERES	999,00	REALIZAR EVENTOS, CONFERENCIAS E CONGENERES	999,00
APOIO AO COMDEMA	2.999,00	APOIO AO COMDEMA	2.999,00
REFLORESTAMENTO, ARBORIZAÇÃO E URBANISMO	10.000,00	REFLORESTAMENTO, ARBORIZAÇÃO E URBANISMO	10.000,00
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ECOLOGICA	1.999,00	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ECOLOGICA	1.999,00
DESOCUPAÇÃO DE AREAS INVADIDAS E RISCO	3.000,00	DESOCUPAÇÃO DE AREAS INVADIDAS E RISCO	3.000,00
REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	4.999,00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	4.999,00
CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DA RPPN	1,00	CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DA RPPN	1,00
INCORPORAR AREAS RELEVANTES AO ORDENAMENTO URBANO	199.999,00	INCORPORAR AREAS RELEVANTES AO ORDENAMENTO URBANO	199.999,00
COLETA SELETIVA DE LIXO	9.999,00	COLETA SELETIVA DE LIXO	9.999,00
REVISÃO DO CODIGO DE OBRAS E PLANO DIRETOR	1,00	REVISÃO DO CODIGO DE OBRAS E PLANO DIRETOR	1,00
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA AGENDA 21	4.999,00	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA AGENDA 21	4.999,00
MONITORAMENTO E AFERIÇÃO AMBIENTAL	39.999,00	MONITORAMENTO E AFERIÇÃO AMBIENTAL	39.999,00
LOCAÇÃO DE IMOVEIS SEMAD	54.000,00	LOCAÇÃO DE IMOVEIS SEMAD	54.000,00
DRAGAGEM E CANALIZAÇÃO DE RIOS E CORREGOS	99.999,00	DRAGAGEM E CANALIZAÇÃO DE RIOS E CORREGOS	99.999,00
CRIAÇÃO DE APPA	49.999,00	CRIAÇÃO DE APPA	49.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO AÇÕES AMBIENTAIS	4.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO AÇÕES AMBIENTAIS	4.999,00
REGULARIZAR AS AREAS PUBLICAS DE FEIRAS	5.000,00	REGULARIZAR AS AREAS PUBLICAS DE FEIRAS	5.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMEL	34.264,13	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMEL	34.264,13
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEMEL	5.000,00	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEMEL	5.000,00
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS E DE LAZER	30.000,00	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS E DE LAZER	30.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMPLEXOS ESPORTIVOS	4.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMPLEXOS ESPORTIVOS	4.999,00
INCENTIVAR E APOIAR A PRATICA ESPORTIVA E O LAZER	19.999,00	INCENTIVAR E APOIAR A PRATICA ESPORTIVA E O LAZER	19.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMAS	140.203,53	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMAS	140.203,53

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 59

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CMAS	30.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CMAS	30.000,00
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	200.000,00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	200.000,00
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	25.000,00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	25.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CRAS, PSB, PAIF E SCFV	499.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CRAS, PSB, PAIF E SCFV	499.999,00
IMPLANTAÇÃO DO RENDA MELHOR	39.999,00	IMPLANTAÇÃO DO RENDA MELHOR	39.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROJOVEM	9,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROJOVEM	9,00
AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE VEICULOS	150.000,00	AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE VEICULOS	150.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO BOLSA FAMILIA	9,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO BOLSA FAMILIA	9,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO BPC	999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO BPC	999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA	1,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA	1,00
IMPLANTAÇÃO DA HORTA E COZINHA COMUNITARIA	9,00	IMPLANTAÇÃO DA HORTA E COZINHA COMUNITARIA	9,00
COMBATER A MISERIA E A FOME DE FAMILIAS EM POBREZA	299.999,00	COMBATER A MISERIA E A FOME DE FAMILIAS EM POBREZA	299.999,00
CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA	29.999,00	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA	29.999,00
PROMOVER A PROTEÇÃO A MULHER, IDOSO E PPD	9.999,00	PROMOVER A PROTEÇÃO A MULHER, IDOSO E PPD	9.999,00
APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	349.999,00	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	349.999,00
ASSISTIR A POPULAÇÃO CARENTE	49.999,00	ASSISTIR A POPULAÇÃO CARENTE	49.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROG. SOCIAIS, POP E ABORDAGEM	1.199.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROG. SOCIAIS, POP E ABORDAGEM	1.199.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CREAS, PSE, PETI E PAEFI	349.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CREAS, PSE, PETI E PAEFI	349.999,00
APOIO A VITIMAS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO	49.999,00	APOIO A VITIMAS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO	49.999,00
PROMOVER A PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	99.999,00	PROMOVER A PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	99.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ABRIGOS	110.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ABRIGOS	110.000,00
IMPLANTAÇÃO DA FAMILIA ACOLHEDORA E SUBSTITUTA	59.999,00	IMPLANTAÇÃO DA FAMILIA ACOLHEDORA E SUBSTITUTA	59.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMUSTRAN	40.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMUSTRAN	40.000,00
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS SEMUSTRAN	999,00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS SEMUSTRAN	999,00
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	10.000,00	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	10.000,00
PROMOVER A SEGURANÇA URBANA	10.000,00	PROMOVER A SEGURANÇA URBANA	10.000,00
PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	43.000.000,00	PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	43.000.000,00
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO DE SEGURANÇA A POPULAÇÃO	15.000,00	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO DE SEGURANÇA A POPULAÇÃO	15.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	5.000,00	CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	5.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO GUARDA MUNICIPAL	10.000,00	AQUISIÇÃO DE VEICULO GUARDA MUNICIPAL	10.000,00
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AUTO ESCOLA CIDADÃ I E II	20.000,00	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AUTO ESCOLA CIDADÃ I E II	20.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE E TRANSITO	30.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE E TRANSITO	30.000,00
MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA	30.000,00	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA	30.000,00
REMUNERAÇÃO DA JARI	33.000,00	REMUNERAÇÃO DA JARI	33.000,00
REVITALIZAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TRANSITO	150.000,00	REVITALIZAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TRANSITO	150.000,00
MANUTENÇÃOE OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE TRANSPORTE E TRANSITO	20.000,00	MANUTENÇÃOE OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE TRANSPORTE E TRANSITO	20.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMOB	609.386,33	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMOB	609.386,33
AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEMOB	99.999,00	AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEMOB	99.999,00
IMPLANTAÇÃO DE REDES DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	1.000.000,00	IMPLANTAÇÃO DE REDES DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	100.000,00	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	100.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, JARDINS E AREAS VERDES	199.999,00	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, JARDINS E AREAS VERDES	199.999,00
IMPLANTAÇÃO MOBILIARIO URBANO	29.999,00	IMPLANTAÇÃO MOBILIARIO URBANO	29.999,00
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEMOB	450.000,00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEMOB	450.000,00
CONSTRUÇÃO DE PONTES, TUNEIS E PASSAGENS	29.999,00	CONSTRUÇÃO DE PONTES, TUNEIS E PASSAGENS	29.999,00
CONSTRUÇÃO DE ETE	49.999,00	CONSTRUÇÃO DE ETE	49.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CAMARA	750.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CAMARA	750.000,00
PAGAMENTO DE SUBSIDIOS	2.040.000,00	PAGAMENTO DE SUBSIDIOS	2.040.000,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.200.000,00	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.200.000,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00
REALIZAÇÃO FESTIVAL DE INVERNO	19.999,00	REALIZAÇÃO FESTIVAL DE INVERNO	19.999,00
REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS	55.000,00	REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS	55.000,00
REALIZAÇÃO CAMPEONATO FUTEBOL DE AREIA	40.000,00	REALIZAÇÃO CAMPEONATO FUTEBOL DE AREIA	40.000,00
ENCONTRO DE BANDAS E FANFARRAS	25.000,00	ENCONTRO DE BANDAS E FANFARRAS	25.000,00
AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS E INSUMOS	19.999,00	AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS E INSUMOS	19.999,00
REALIZAÇÃO FEIRA LITERARIA	29.999,00	REALIZAÇÃO FEIRA LITERARIA	29.999,00
REALIZAR A ASSISTENCIA MEDICA AO EDUCANDO	70.000,00	REALIZAR A ASSISTENCIA MEDICA AO EDUCANDO	70.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
MANUTENÇÃO DO NUCLEO ATENDIMENTO AO ESTUDANTE	9.999,00	MANUTENÇÃO DO NUCLEO ATENDIMENTO AO ESTUDANTE	9.999,00
AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE VEICULOS CAMARA	140.000,00	AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE VEICULOS CAMARA	140.000,00
REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10.000,00	REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAM	30.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAM	30.000,00
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SESP	350.000,00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SESP	350.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	300.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	300.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO OUVIDORIA	10.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO OUVIDORIA	10.000,00
PROMOVER APOIO A POPULAÇÃO CARENTE	99.999,00	PROMOVER APOIO A POPULAÇÃO CARENTE	99.999,00
PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	50,00	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	50,00
PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MAO DE OBRA	50,00	PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MAO DE OBRA	50,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - FUNDEB	220.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - FUNDEB	220.000,00
RECADASTRAMENTO FUNCIONAL	40.000,00	RECADASTRAMENTO FUNCIONAL	40.000,00
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VEICULOS	350.000,00	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VEICULOS	350.000,00
CONTROLE FINANCEIRO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	1,00	CONTROLE FINANCEIRO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	1,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO QUEIMADOS DIGITAL	250.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO QUEIMADOS DIGITAL	250.000,00
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	370.000,00	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	370.000,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	100.000,00
IMPLANTAR NOVAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	34.999,00	IMPLANTAR NOVAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	34.999,00
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	200.000,00	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	200.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMUS	330.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMUS	330.000,00
AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMOVEL	320.000,00	AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMOVEL	320.000,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	200.000,00
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	320.000,00	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	320.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	39.999,00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	39.999,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	44.000.000,00	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	44.000.000,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PROGRAMAS	3.600.000,00	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PROGRAMAS	3.600.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FMS	500.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FMS	500.000,00
AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS	3.400.000,00	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS	3.400.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
PROGRAMA MAIS MEDICOS	999,00	PROGRAMA MAIS MEDICOS	999,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS - PROGRAMAS	54.999,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS - PROGRAMAS	54.999,00
LOCAÇÃO DE IMOVES - ESF	138.000,00	LOCAÇÃO DE IMOVES - ESF	138.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS/HOSPITALAR ESF	84.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS/HOSPITALAR ESF	84.000,00
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS ESF	20.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS ESF	20.000,00
IMPLANTAR AS OFICINAS TERAPEUTICAS ESF	2.000,00	IMPLANTAR AS OFICINAS TERAPEUTICAS ESF	2.000,00
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - ESF	11.000,00	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - ESF	11.000,00
AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO E INSUMOS	260.000,00	AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO E INSUMOS	260.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS	120.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS	120.000,00
LOCAÇÃO IMOVEIS CAPS	12.000,00	LOCAÇÃO IMOVEIS CAPS	12.000,00
LOCAÇÃO DE IMOVEIS CAPSI	12.000,00	LOCAÇÃO DE IMOVEIS CAPSI	12.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CAPSI	100.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CAPSI	100.000,00
LOCAÇÃO DE IMOVEIS RESIDENCIA TERAPEUTICA	20.000,00	LOCAÇÃO DE IMOVEIS RESIDENCIA TERAPEUTICA	20.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO R. TERAPEUTICA	105.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO R. TERAPEUTICA	105.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SAMU	60.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SAMU	60.000,00
IMPLANTAÇÃO DA POLICLINICA DA MULHER	250.000,00	IMPLANTAÇÃO DA POLICLINICA DA MULHER	250.000,00
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL	100.000,00	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL	100.000,00
LOCAÇÃO DE IMOVEIS FARMACIA POPULAR	49.999,00	LOCAÇÃO DE IMOVEIS FARMACIA POPULAR	49.999,00
PROMOVER O ATENDIMENTO DOMICILIAR	50.000,00	PROMOVER O ATENDIMENTO DOMICILIAR	50.000,00
AQUISIÇÃO VEICULO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ATEND. DOMICILIAR DE SAUDE	25.000,00	AQUISIÇÃO VEICULO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ATEND. DOMICILIAR DE SAUDE	25.000,00
IMPLANTAR O ESTAGIO SUPERVISIONADO SEMUS	12.000,00	IMPLANTAR O ESTAGIO SUPERVISIONADO SEMUS	12.000,00
REALIZAR CONSULTAS E EXAMES CLINICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00	REALIZAR CONSULTAS E EXAMES CLINICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
MONITORAR E PREVINIR AS DOENÇAS CRONICO DEGENERATIVAS	60.000,00	MONITORAR E PREVINIR AS DOENÇAS CRONICO DEGENERATIVAS	60.000,00
PROMOVER A SAUDE DA MULHER	10.000,00	PROMOVER A SAUDE DA MULHER	10.000,00
PROMOVER A SAUDE DO HOMEM	12.000,00	PROMOVER A SAUDE DO HOMEM	12.000,00
CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO	19.999,00	CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO	19.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO LABORATORIO PROTESE DENTARIA	1,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO LABORATORIO PROTESE DENTARIA	1,00
MANUTENÇÃO E OPERERACIONALIZAÇÃO CETHID	1,00	MANUTENÇÃO E OPERERACIONALIZAÇÃO CETHID	1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	99.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	99.999,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	40.000,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	40.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PAISMCA	29.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PAISMCA	29.999,00
AQUISIÇÃO INSUMOS E MEDICAMENTOS PAISMCA	20.000,00	AQUISIÇÃO INSUMOS E MEDICAMENTOS PAISMCA	20.000,00
AQUISIÇÃO APARELHOS, MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS FMS	30.000,00	AQUISIÇÃO APARELHOS, MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS FMS	30.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO HIPERDIA	49.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO HIPERDIA	49.999,00
PROMOVER A SAUDE DO IDOSO	105.000,00	PROMOVER A SAUDE DO IDOSO	105.000,00
PROMOVER O CONTROLE DA TUBERCULOSE	89.999,00	PROMOVER O CONTROLE DA TUBERCULOSE	89.999,00
PROMOVER O CONTROLE DA HANSENIASE	79.999,00	PROMOVER O CONTROLE DA HANSENIASE	79.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DST/AIDS	125.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DST/AIDS	125.000,00
PROMOVER O CONTROLE DO TABAGISMO	29.999,00	PROMOVER O CONTROLE DO TABAGISMO	29.999,00
PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAUDE	34.999,00	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAUDE	34.999,00
PROMOVER A VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	PROMOVER A VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00
PROMOVER O CONTROLE DE VETORES, ROEDORES E ZOONOSES	250.000,00	PROMOVER O CONTROLE DE VETORES, ROEDORES E ZOONOSES	250.000,00
REALIZAR EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER	49.999,00	REALIZAR EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER	49.999,00
PROMOVER A VIGILANCIA AMBIENTAL	15.000,00	PROMOVER A VIGILANCIA AMBIENTAL	15.000,00
PROMOVER E AMPLIAR A IMUNIZAÇÃO	50.000,00	PROMOVER E AMPLIAR A IMUNIZAÇÃO	50.000,00
PROMOVER O CONTROLE ALIMENTAR E NUTRICIONAL	40.000,00	PROMOVER O CONTROLE ALIMENTAR E NUTRICIONAL	40.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FARMACIA POPULAR	54.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FARMACIA POPULAR	54.999,00
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAUDE DO ADOLESCENTE	10.000,00	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAUDE DO ADOLESCENTE	10.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ATENÇÃO BASICA	84.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ATENÇÃO BASICA	84.999,00
RESERVA CONTINGENCIA RPPS	5.500.000,00	RESERVA CONTINGENCIA RPPS	5.500.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DEFESA CIVIL	20.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DEFESA CIVIL	20.000,00
REALIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	199.999,00	REALIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	199.999,00
ADAPTAR CRECHES EM UNIDADES ESCOLARES	200.000,00	ADAPTAR CRECHES EM UNIDADES ESCOLARES	200.000,00
GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DE MUNICIPIO	5.000,00	GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DE MUNICIPIO	5.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL	500.000,00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL	500.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PRONASCI	10.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PRONASCI	10.000,00
PROMOVER MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	49.999,00	PROMOVER MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	49.999,00
MANUTENÇÃO E OPEACIONALIZAÇÃO JUNTA MILITAR	5.000,00	MANUTENÇÃO E OPEACIONALIZAÇÃO JUNTA MILITAR	5.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDEPI	4.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDEPI	4.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDEPI	4.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDEPI	4.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDINE	10.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDINE	10.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDINE	10.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDINE	10.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDEPDE	10.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDEPDE	10.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDEPDE	10.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDEPDE	10.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDIM	10.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COMDIM	10.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDIM	10.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUMDIM	10.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE	39.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE	39.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAUDE MENTAL	49.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAUDE MENTAL	49.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	99.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	99.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FMDCA	19.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FMDCA	19.999,00
PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL	34.999,00	PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL	34.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	500,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	500,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CMDCA	21.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CMDCA	21.999,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	2.199.999,00	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	2.199.999,00
AMPLIAÇÃO DA PGM	5.000,00	AMPLIAÇÃO DA PGM	5.000,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CONTRATOS FMAS	900.000,00	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CONTRATOS FMAS	900.000,00
AQUISIÇÃO MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA SEMED	40.000,00	AQUISIÇÃO MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA SEMED	40.000,00
AQUISIÇÃO MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - FUNDEB	140.000,00	AQUISIÇÃO MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - FUNDEB	140.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMCAMBIENTAL	5.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMCAMBIENTAL	5.000,00
CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	149.999,00	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	149.999,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROESF	1,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROESF	1,00
LOCAÇÃO IMOVEIS - PROGRAMAS	80.000,00	LOCAÇÃO IMOVEIS - PROGRAMAS	80.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	24.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	24.999,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO REDE URG. EMERGENCIA	1,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO REDE URG. EMERGENCIA	1,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ETE	149.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ETE	149.999,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS - CEMITERIO	199.999,00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS - CEMITERIO	199.999,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO PUBLICA	200.000,00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO PUBLICA	200.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	500.000,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	500.000,00
CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA ESCOLAR	500.000,00	CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA ESCOLAR	500.000,00
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	200.000,00	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	200.000,00
FIRMAR CONVENIO FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, TRANSITO E URBANO	9,00	FIRMAR CONVENIO FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, TRANSITO E URBANO	9,00
ESTAGIO EM ENGENHARIA E ARQUITETURA	10.000,00	ESTAGIO EM ENGENHARIA E ARQUITETURA	10.000,00
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS E TERRAPLANAGEM	20.000,00	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS E TERRAPLANAGEM	20.000,00
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PRONASCI	10.000,00	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PRONASCI	10.000,00
PROMOVER A FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS E BRIGADISTAS	14.999,00	PROMOVER A FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS E BRIGADISTAS	14.999,00
CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS - CMDCA	19.999,00	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS - CMDCA	19.999,00
SEMINARIOS / CONFERENCIAS E ENCONTROS	19.999,00	SEMINARIOS / CONFERENCIAS E ENCONTROS	19.999,00
IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIO - EDUCATIVO	9.999,00	IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIO - EDUCATIVO	9.999,00
APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	199.999,00	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	199.999,00
IMPLANTAR O PROJETO RENDA E SABER	19.999,00	IMPLANTAR O PROJETO RENDA E SABER	19.999,00
REALIZAR COMBATE E PREVENÇÃO A DROGAS	49.999,00	REALIZAR COMBATE E PREVENÇÃO A DROGAS	49.999,00
REALIZAR OFICINAS CULTURAIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.999,00	REALIZAR OFICINAS CULTURAIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.999,00
IMPLANTAÇÃO ABRIGO PARA DEFICIENTES	9.999,00	IMPLANTAÇÃO ABRIGO PARA DEFICIENTES	9.999,00
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	5.000,00	PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	5.000,00
GARANTIR A ACESSIBILIDADE URBANA	29.999,00	GARANTIR A ACESSIBILIDADE URBANA	29.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMUHAB	45.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMUHAB	45.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMTI	25.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMTI	25.000,00
UNIDADE 24 HORAS MUNICIPAL	1,00	UNIDADE 24 HORAS MUNICIPAL	1,00
GESTÃO PLENA	1,00	GESTÃO PLENA	1,00
PROMOVER A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM AREAS HABITACIONAIS CARENTES	30.000,00	PROMOVER A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM AREAS HABITACIONAIS CARENTES	30.000,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA EM ESCOLA MUNICIPAL	1,00	CONSTRUÇÃO DE QUADRA EM ESCOLA MUNICIPAL	1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
PPI - FAVELAS - PAC II	99.999,00	PPI - FAVELAS - PAC II	99.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRAB. R. EMPREGO	10.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRAB. R. EMPREGO	10.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E LAZER DA TERCEIRA IDADE	9.999,00	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E LAZER DA TERCEIRA IDADE	9.999,00
RECUPERAÇÃO DE MORADIAS	49.999,00	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS	49.999,00
TRATAMENTO DO CHORUNE DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	74.999,00	TRATAMENTO DO CHORUNE DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	74.999,00
IMPLANTAR COLETA SOLIDARIA	79.999,00	IMPLANTAR COLETA SOLIDARIA	79.999,00
PROMOVER A DESTINAÇÃO DSO RESIDUOS SOLIDOS E PERIGOSOS	99.999,00	PROMOVER A DESTINAÇÃO DSO RESIDUOS SOLIDOS E PERIGOSOS	99.999,00
IMPLANTAÇÃO TRABALHO TECNICO SOCIAL	100.000,00	IMPLANTAÇÃO TRABALHO TECNICO SOCIAL	100.000,00
AUXILIO MORADIA	199.999,00	AUXILIO MORADIA	199.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CONJUNTOS HABITACIONAIS	200.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CONJUNTOS HABITACIONAIS	200.000,00
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	299.999,00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	299.999,00
IMPLANTAR POSTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA	10.000,00	IMPLANTAR POSTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA	10.000,00
PROMOVER OS ECOS PONTOS	19.999,00	PROMOVER OS ECOS PONTOS	19.999,00
CENTRAL DE RESIDUOS INERTES Á TRITURAÇÃO	24.999,00	CENTRAL DE RESIDUOS INERTES Á TRITURAÇÃO	24.999,00
CONSORCIO CENTRO SUL	44.999,00	CONSORCIO CENTRO SUL	44.999,00
AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	99.999,00	AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	99.999,00
RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO	9.999,00	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO	9.999,00
RECUPERAÇÃO MATAS CILIARES DOS RIOS, LAGOS E LAGOAS	999,00	RECUPERAÇÃO MATAS CILIARES DOS RIOS, LAGOS E LAGOAS	999,00
PROMOVER A CAPTAÇÃO ADEQUADA DAS AGUAS	9.999,00	PROMOVER A CAPTAÇÃO ADEQUADA DAS AGUAS	9.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	99.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	99.999,00
REFLORESTAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PRAÇAS NATURAIS	49.999,00	REFLORESTAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PRAÇAS NATURAIS	49.999,00
IMPLANTAÇÃO E PROMOVER O TURISMO ECOLOGICO	4.999,00	IMPLANTAÇÃO E PROMOVER O TURISMO ECOLOGICO	4.999,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA GUARDA AMBIENTAL	4.999,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA GUARDA AMBIENTAL	4.999,00
REVITALIZAR E MANTER AREAS VERDES MUNICIPAIS	49.999,00	REVITALIZAR E MANTER AREAS VERDES MUNICIPAIS	49.999,00
CONSERVAR E REVITALIZAR AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	19.999,00	CONSERVAR E REVITALIZAR AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	19.999,00
PAISAGISMO E MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E AREAS VERDES	19.999,00	PAISAGISMO E MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E AREAS VERDES	19.999,00
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER	9.999,00	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER	9.999,00
AQUISIÇÃO/ LOCAÇÃO DE VEICULOS SEMAM	39.999,00	AQUISIÇÃO/ LOCAÇÃO DE VEICULOS SEMAM	39.999,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SEMAM	10.000,00	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SEMAM	10.000,00
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI - GUARDA AMBIENTAL	9.999,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI - GUARDA AMBIENTAL	9.999,00
IMPLANTAR ESTAGIO AMBIENTAL	24.999,00	IMPLANTAR ESTAGIO AMBIENTAL	24.999,00
OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CENTRO DE ANIMAIS SILVESTRE	4.999,00	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CENTRO DE ANIMAIS SILVESTRE	4.999,00
MONITORAMENTO DAS AGUAS	4.999,00	MONITORAMENTO DAS AGUAS	4.999,00
COMPENSAÇÃO POR SERVIÇOS AMBIENTAS AOS PROPRIETARIOS RURAIS	9.999,00	COMPENSAÇÃO POR SERVIÇOS AMBIENTAS AOS PROPRIETARIOS RURAIS	9.999,00
PROMOVER A UTILIZAÇÃO AGUAS PLUVIAIS EM EDIFICAÇÕES	1,00	PROMOVER A UTILIZAÇÃO AGUAS PLUVIAIS EM EDIFICAÇÕES	1,00
MONITORAMENTO DA RADIAÇÃO ELETROMAGNETICA	1,00	MONITORAMENTO DA RADIAÇÃO ELETROMAGNETICA	1,00
CONFERENCIAS, FORUM, SEMINARIOS E CONGENERES	5.000,00	CONFERENCIAS, FORUM, SEMINARIOS E CONGENERES	5.000,00
FIRMAR CONVENIOS PARA ESTAGIOS	10.000,00	FIRMAR CONVENIOS PARA ESTAGIOS	10.000,00
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CEMITERIOS MUNICIPAIS	850.000,00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CEMITERIOS MUNICIPAIS	850.000,00
TRATAMENTO DO NECROCHORUME E RESIDUOS DO CEMITERIO	200.000,00	TRATAMENTO DO NECROCHORUME E RESIDUOS DO CEMITERIO	200.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO	50.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO	50.000,00
IMPLANTAÇÃO DO JOVENS DO PROJETO	9.999,00	IMPLANTAÇÃO DO JOVENS DO PROJETO	9.999,00
IMPLANTAÇÃO DO MULHERES DA PAZ	999,00	IMPLANTAÇÃO DO MULHERES DA PAZ	999,00
IMPLANTAÇÃO DO TELE CENTRO	999,00	IMPLANTAÇÃO DO TELE CENTRO	999,00
INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	9.999,00	INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	9.999,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	3.999,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	3.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GGIM	15.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GGIM	15.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CONSELHO DE SEGURANÇA	5.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CONSELHO DE SEGURANÇA	5.000,00
ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE E TRAFICO	40.000,00	ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE E TRAFICO	40.000,00
CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRANSPORTE E TRANSITO	4.999,00	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRANSPORTE E TRANSITO	4.999,00
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	89.999,00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	89.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RCC	499.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RCC	499.999,00
FIRMAR PARCERIAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	9.999,00	FIRMAR PARCERIAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	9.999,00
DINAMIZAÇÃO DO PROJOVEM	9.999,00	DINAMIZAÇÃO DO PROJOVEM	9.999,00
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	3.000,00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	3.000,00
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	5.000,00	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
REALIZAR A CLIPAGEM INSTITUCIONAL	30.000,00	REALIZAR A CLIPAGEM INSTITUCIONAL	30.000,00
REGISTRAR AÇÕES INSTITUCIONAL	200.000,00	REGISTRAR AÇÕES INSTITUCIONAL	200.000,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	100.000,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	100.000,00
AQUISIÇÃO / LOCAÇÃO DE VEICULOS	60.000,00	AQUISIÇÃO / LOCAÇÃO DE VEICULOS	60.000,00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SECOM	15.000,00	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SECOM	15.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES AOS IDOSOS	9.999,00	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES AOS IDOSOS	9.999,00
PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL	19.999,00	PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL	19.999,00
PROMOVER O ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO IDOSO	5.000,00	PROMOVER O ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO IDOSO	5.000,00
PROMOVER A PROTEÇÃO DO IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO	9.999,00	PROMOVER A PROTEÇÃO DO IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO	9.999,00
IMPLANTAR CENTROS DE CONVIVENCIA E APOIO AO IDOSO	29.999,00	IMPLANTAR CENTROS DE CONVIVENCIA E APOIO AO IDOSO	29.999,00
IMPLANTAR O PLANO DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA AO IDOSO	9.999,00	IMPLANTAR O PLANO DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA AO IDOSO	9.999,00
PROMOVER PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DO IDOSO	9.999,00	PROMOVER PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DO IDOSO	9.999,00
PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS AO IDOSO	4.999,00	PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS AO IDOSO	4.999,00
PROMOVER A INSERÇÃO DO IDOSO NA SOCIEDADE	9.999,00	PROMOVER A INSERÇÃO DO IDOSO NA SOCIEDADE	9.999,00
PROMOVER A CAPACITAÇÃO INTEGRAL DO IDOSO	4.999,00	PROMOVER A CAPACITAÇÃO INTEGRAL DO IDOSO	4.999,00
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	4.999,00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	4.999,00
IMPLANTAR O CALENDARIO ANUAL DE ATIVIDADES DO IDOSO	1.999,00	IMPLANTAR O CALENDARIO ANUAL DE ATIVIDADES DO IDOSO	1.999,00
CAPACITAR CIDADÃO VULNERAVEL PARA O MERCADO DE TRABALHO	9.999,00	CAPACITAR CIDADÃO VULNERAVEL PARA O MERCADO DE TRABALHO	9.999,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA	40.000,00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA	40.000,00
ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	4.999,00	ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	4.999,00
IMPLANTAÇÃO DA ORQUESTRA E CORAL DO IDOSO	3.999,00	IMPLANTAÇÃO DA ORQUESTRA E CORAL DO IDOSO	3.999,00
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	10.000,00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	10.000,00
PROJETO DEFESA CIVIL NA COMUNIDADE	9.999,00	PROJETO DEFESA CIVIL NA COMUNIDADE	9.999,00
PROJETO DEFESA CIVIL NA ESCOLA	19.999,00	PROJETO DEFESA CIVIL NA ESCOLA	19.999,00
CAMPANHAS PREVENÇÃO	5.000,00	CAMPANHAS PREVENÇÃO	5.000,00
IMPLANTAR COLONIA DE FERIAS	20.000,00	IMPLANTAR COLONIA DE FERIAS	20.000,00
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA DEFESA CIVIL	5.000,00	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA DEFESA CIVIL	5.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAL	29.999,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAL	29.999,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 69

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	9.999,00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA	9.999,00
PROMOVER A URBANIZAÇÃO E INFRA ESTRUTURA URBANA	199.999,00	PROMOVER A URBANIZAÇÃO E INFRA ESTRUTURA URBANA	199.999,00
MANUTENÇÃO DE ETE	49.999,00	MANUTENÇÃO DE ETE	49.999,00
AQUISIÇÃO/ LOCAÇÃO DE VEICULOS	99.999,00	AQUISIÇÃO/ LOCAÇÃO DE VEICULOS	99.999,00
REALIZAÇÃO CONFERENCIAS, FORUNS E PLENARIAS	19.999,00	REALIZAÇÃO CONFERENCIAS, FORUNS E PLENARIAS	19.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFICIOS TEMPORARIOS	37.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFICIOS TEMPORARIOS	37.999,00
REALIZAÇÃO DE SEMINARIOS, REUNIÕES E EVENTOS CGM	2.000,00	REALIZAÇÃO DE SEMINARIOS, REUNIÕES E EVENTOS CGM	2.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO PRONATEC - BRASIL SEM MISERIA	44.999,00	OPERACIONALIZAÇÃO PRONATEC - BRASIL SEM MISERIA	44.999,00
OPERACIONALIZAÇÃO PSB E PSE	3.999.999,00	OPERACIONALIZAÇÃO PSB E PSE	3.999.999,00
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO	8.000,00	IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO	8.000,00
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE DIREITO MUNICIPAL	50.000,00	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE DIREITO MUNICIPAL	50.000,00
PAGAMENTO DE DESPESAS BANCARIAS	350.000,00	PAGAMENTO DE DESPESAS BANCARIAS	350.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE	159.999,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE	159.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAI	10.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAI	10.000,00
REALIZAR CADASTRAMENTO SOCIAL	9.999,00	REALIZAR CADASTRAMENTO SOCIAL	9.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMPEG	10.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMPEG	10.000,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E INFO	3.000,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E INFO	3.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO UBS/CMP/POLICLINICA	1,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO UBS/CMP/POLICLINICA	1,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E INFO.	5.000,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E INFO.	5.000,00
FIRMAR CONVENIOS E PARCERIAS P/ PROJETOS	9,00	FIRMAR CONVENIOS E PARCERIAS P/ PROJETOS	9,00
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO TELESAUDE	49.999,00	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO TELESAUDE	49.999,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CEO	1,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CEO	1,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAUDE BUCAL	5.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAUDE BUCAL	5.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE VEICULOS	100.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE VEICULOS	100.000,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE	499.999,00	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE	499.999,00
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - MELHOR EM CASA	99.999,00	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - MELHOR EM CASA	99.999,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDEB - APOIO	2.300.000,00	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDEB - APOIO	2.300.000,00
DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS URBANOS	1.800.000,00	DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS URBANOS	1.800.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Rua Hortência, 254
Centro
QUEIMADOS RJ
CNPJ: 39.485.412/0001-02

LDO 2017
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
IMPLANTAÇÃO AGUA, DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM AREAS	50.000,00	IMPLANTAÇÃO AGUA, DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM AREAS	50.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PELC	150.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PELC	150.000,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO CGM	8.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO CGM	8.000,00
CAPACITAÇÃO SERVIDORES SEMUHAB	10.000,00	CAPACITAÇÃO SERVIDORES SEMUHAB	10.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ETE	250.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ETE	250.000,00
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA ARVORES	10.000,00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA ARVORES	10.000,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
CAPACITAÇÃO SERVIDORES ORDEM PUBLICA	5.000,00	CAPACITAÇÃO SERVIDORES ORDEM PUBLICA	5.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ORDEM PUBLICA	20.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ORDEM PUBLICA	20.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO I. SEGURANÇA	15.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO I. SEGURANÇA	15.000,00
AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	8.000,00	AQUISIÇÃO MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	8.000,00
Total LDO no Exercício	**235.220.346,66**	**Total PPA no Exercício**	**235.220.346,66**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 71

LEI N.º 1.336/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
Autor: Vereador Elerson Leandro Alves.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FECHAR O ACESSO DE VEÍCULOS A DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA CAMORIM".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a fechar o acesso de veículos no entroncamento da Av. Guilherme Benjamin Weinschenck com as ruas Nilda Lima, Luciana, Pedro Mufato e Fausto Dabur.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

DECRETO N.º 2.070/16, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Estabelece critérios para fixação da base de cálculo do IPTU 2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Para determinação do valor venal do imóvel, o mesmo será apurado utilizando-se as fórmulas descritas no artigo 183 da Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário do Município de Queimados – CTMQ, e artigo 17 do Decreto nº 315/96.

Art. 2° - Para efeito de cálculo do valor venal, o valor unitário do metro quadrado discriminado no anexo deste decreto será aplicado com o enquadramento das áreas nos perímetros A, B, C e D.

I. Para as áreas enquadradas no perímetro B, o valor de metro quadrado será apurado aplicando-se, sobre o valor de metro quadrado da área A, o redutor de 0,95;

II. para as áreas enquadradas no perímetro C, o valor de metro quadrado será apurado aplicando-se, sobre o valor de metro quadrado da área A, o redutor de 0,90;

III. para as áreas enquadradas no perímetro D, o valor de metro quadrado será apurado aplicando-se, sobre o valor de metro quadrado da área A, o redutor de 0,85.

Parágrafo único – O redutor citado nos incisos deste artigo foi obtido em função das características de cada região, conforme discriminado e indicado no artigo 3º deste decreto.

Art. 3° - As Zonas Fiscais previstas no artigo 183 do CTMQ ficam definidas e nomeadas em LFA, LFB, LFC e LFD, com seus domínios na seguinte forma:

I. Área A - Facilidade de acesso ao centro comercial e viário do município, além da localização privilegiada em relação aos serviços e benfeitorias dispostos pela municipalidade, tendo assim, seu valor de metro quadrado maior. Tem como marco inicial o centro do município, e em seus domínios os loteamentos, bairros e logradouros do Centro, Vila São Carlos, Vila Camarim (do centro até a rua Av. Fluminense) e suas transversais, Rua Dr. Eloy Teixeira até Av. Queimados, Av. Dr. Pedro Jorge (do centro até a Av. Conde Aljezur e Realengo) e suas transversais, Heloísa (com Av. Professor Avenino Xanxão até a Av. Fluminense) e suas transversais; Av. Professor Avenino Xanxão (do centro até o cruzamento da Av. Doutor Pedro Jorge) e suas transversais, Av. Fluminense até a Tanguari, Zelina Pinto, Dr. Nilo de Souza Bastos, Alves, Travessa Rio D'ouro e Travessa Bela Vista, Jardim Centenário, Vila São José (São Roque), Imaculada Conceição (centro), São Roque (ruas Mesquita e Araruama) e suas transversais, Ruas Nilópolis e Benedito Bornes Barros (do centro até a rua Mondaine) e suas transversais, Rua dos Topógrafos, Loteamento da Cia Reunidas de Fazendas Normandia perímetro das ruas Rui Chagas, Edna, Parnaíba, Vereador José Virgilio do Prado todas as transversais do seu lado esquerdo, Francisco Xavier de Oliveira, Esperança, Vereador Marinho Hemetério de Oliveira até a Estrada do Riachão, Olímpia Silva até Estrada da Posteação, Irmãos Guinle até a Rua Ubá, Estrada dos Caramujos até a Lívia Maria, rua Mario Ferreira dos Reis, rua Vicente José Lisboa, rua Tungare, Edson Calisto, Estrada do Lazareto até Olegário dias, Boa viagem até a Beira Rio, Camburi até a Isaias Antonio, Estrada Carlos Sampaio (do centro até a esquina com a Rua Itaparica), Rua Flamengo (atual José Reinaldo Halm), Vila Pacaembu, Rua José Marques, Campo da Banha, além do Loteamento Distrito Industrial;

II. Área B - Proximidade relativa com o centro comercial e viário do município, e que tenha acesso, mesmo que inconstante, aos serviços e benfeitorias dispostos pela municipalidade. Tem em seus domínios os loteamentos,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 72

bairros e logradouros em Jardim Nazareth, Parque Liberdade, Vila Santa Catarina, Parque Reluz, Vila Nascente, Vila das Mangueiras, São Simão, Morro da Caixa D'água, Grande Rio, Vila das Porteiras (Conzique), Vila Angela Soares, Primavera, Loteamento Bairro Paraíso e Vila Raquel, Nossa Senhora da Glória (perímetro compreendido entre as ruas Itajubá, Estrada do Lazareto, Av. Irmãos Guinle, e Rua Vila Bela);

III. Área C - Áreas mais distantes, com dificuldade de acesso aos serviços e benfeitorias que possivelmente possam ser dispostos pela municipalidade. Tem em seus domínios todos os sítios, loteamentos, bairros e logradouros e áreas em Vila Patrícia, Retiro Paraíso, Pedreira, Nova Cidade, Janax, Sítio São Francisco, Loteamento de Anacleto Ernesto Iório, Santa Luzia, Vila São Francisco, (1° e 2° plano), Jardim São José (Paraíso), Novo Eldorado, Vila da Caixa D'Água, Rua Fischer, Bairro Santo Humberto, Jardim Jaciara, Da Paz, Sitio dos Eucaliptos, Parque Rachel, Jardim Adebrás, Parque São Bartolomeu, Jardim São Salvador, Granja Copacabana, Laranjal Santo Antônio, Vila Áurea (1° e 2° plano), Vila Júlio César, Do Carmo, Jardim São Geraldo, Vila Camarim (todo o loteamento na área compreendida entre o Rio Camarim, até o final do loteamento na divisa com o loteamento Jardim Tri-Campeão, que está na Zona "D"); atravessando a linha férrea abrangendo as Ruas Itaci, Titan, Coringa, Maringá, das Heroínas, Vicente José Lisboa, Mário Ferreira dos Reis, o Loteamento Vila Dona Branca, Dos Coqueiros, Parque Santa Eugênia (trecho entre a rua Carijós e Av. Beira Rio e Boa Viagem), Nossa Senhora da Glória (área não abrangida na Zona "B"), Jardim Queimados, Jardim Guanabara, Vila Belmonte, Área do loteamento não aprovado "Nossa Senhora da Conceição, Parque Ipanema, Jardim São José (PAL 54/79), Vila Santa Marta, Loteamento Condado de Santiago, Vila Vitória, Quintas My Lucky Star, Loteamento Vila Scintilla e Vila Tarumã, Jardim Alzira, Loteamento Jardim Lazareto, Parque Lusitana e Sion, Parque Eldorado, Vila Adelina Amélia, Granja Rosalina, Jardim Vista Alegre (1° e 2° plano), Jardim da Fonte, São Manoel, Das Piabas, Jardim Santa Rosa, Jardim São Silvestre, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Jardim São Miguel, Jardim Magnólia, Santa Therezinha, Parque Valdariosa, Guarani, Vila Coimbra, Vila Cristina, Campo Alegre, Santo Expedito, Bairro Santo Antônio, Condado Cambury, Jardim Passa Vinte, Vila Floresta, Meu Ranchinho, Jardim Himalaia, Lily, Parque Santiago, Jardim São Vicente de Paula, Jardim do Trevo, Santa Rosa, Vila São João, Bela Vista, do Batista, rua dos Andradas, Loteamento Bairro Aliança, Jardim Vista Alegre, Jardim Itabira, Jardim Riachão, Parque Faria II, Parque Flamengo, Flesman, Siag, Vila Nancy, São Cristóvão, Vila Dagmar e Parque Virgílio Lopes;

IV. Área D - Áreas de limite, com dificuldade de acesso aos serviços e benfeitorias que possivelmente possam ser dispostos pela municipalidade. Tem em seus domínios todos os sítios, loteamentos, bairros e logradouros e áreas em Linha Velha, Jardim do Éden, Vila Dilma, Fazenda Riachão e Jardim Riachão, Inconfidência, Vila Nascente e Guimarães, Vila Nith, Santa Sofia, Jardim Dona Helena, Bairro Vitória, Novo Horizonte, Vila Capivari, Nossa Senhora do Rosário, Vila Cleonice, Vila Capemi, Vilar Grande, Luiz de Camões, Parque Triunfo, Bairro Imaculada Conceição, Vila Cristine Maria, Novo Rio, Jardim Floriano, Vila Vera, Parque dos Feirantes, Jardim Tri-Campeão, Vila Central, Parque Sarandy, Jardim Marajoara (Plano "G"), Fazendinha, Chapadão, Vila Americana, Vila Todos os Santos e Vila Esperança.

Art. 4° - O surgimento ou aprovação de novos loteamentos dentro do perímetro de qualquer uma das áreas acima descritas estão sujeitos ao enquadramento dos mesmos pela Divisão de Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 5° - O valor da UFIR-Q (Unidade Fiscal de Referência do Município de Queimados) para 2017, conforme o disposto no § 1º do art. 119 da Lei Orgânica do Município de Queimados e Lei nº 554/01, será de R$ 3,2546 (três reais, vinte e cinco centavos e quarenta e seis centésimos de real).

Parágrafo único – A planta de valores utilizada para o cálculo da correção monetária será de 8,78% (oito vírgula setenta e oito por cento) em relação ao que os contribuintes pagaram no ano corrente. A atualização corresponde à correção da inflação pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E de 2016 (acumulado em setembro de 2016), divulgado em outubro de 2016, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 73

Valores do metro quadrado para o IPTU 2017 (Em Real e UFIR)

TERRITORIAL								
LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D	
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR
1	R$ 18,13	5,5717	R$ 14,95	4,5933	R$ 14,16	4,3515	R$ 13,38	4,1098
2	R$ 12,79	3,9313	R$ 9,86	3,0305	R$ 9,34	2,8710	R$ 8,82	2,7115
3	R$ 6,59	2,0239	R$ 5,33	1,6388	R$ 5,05	1,5525	R$ 4,77	1,4663
RESIDENCIAL								
LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D	
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR
1	R$ 139,12	42,7450	R$ 132,16	40,6078	R$ 125,21	38,4705	R$ 118,25	36,3333
2	R$ 122,39	37,6050	R$ 116,27	35,7248	R$ 110,15	33,8445	R$ 104,03	31,9643
3	R$ 88,38	27,1550	R$ 83,96	25,7973	R$ 79,54	24,4395	R$ 75,12	23,0818
COMERCAL E SERVIÇOS								
LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D	
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR
1	R$ 260,77	80,1250	R$ 247,74	76,1188	R$ 234,70	72,1125	R$ 221,66	68,1063
2	R$ 227,63	69,9400	R$ 216,25	66,4430	R$ 204,86	62,9460	R$ 193,48	59,4490
3	R$ 180,70	55,5200	R$ 171,66	52,7440	R$ 162,63	49,9680	R$ 153,59	47,1920
INDUSTRIAL								
LF	ZF-A		ZF-B		ZF-C		ZF-D	
	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR	REAL	UFIR
1	R$ 372,55	114,4700	R$ 353,93	108,7465	R$ 335,30	103,0230	R$ 316,67	97,2995
2	R$ 325,17	99,9100	R$ 308,91	94,9145	R$ 292,65	89,9190	R$ 276,39	84,9235
3	R$ 258,14	79,3150	R$ 245,23	75,3493	R$ 232,32	71,3835	R$ 219,42	67,4178

UFIR – Unidade Fiscal de Referência Exercício de 2017 = R$ 3,2546, acréscimo de 8,78%

ZF – Zona Fiscal
LF – Logradouro Fiscal

O Prefeito Municipal de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1106/16. **DESIGNAR** o servidor **WASHINGTON LUIZ GOMES TEIXEIRA**, técnico de enfermagem, Matrícula 12196/01, para responder como Chefe do Setor de Saúde do Trabalhador – SEMUS, a contar de 01/11/2016, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 74

PORTARIA Nº 1107/16. **DESIGNAR** o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, médico veterinário, Matrícula 3695/11, para responder como Chefe da Divisão de Fiscalização Sanitária e Serviço de Interesse a Saúde – SEMUS, a contar de 01/11/2016, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

PORTARIA Nº 1108/16. **DESIGNAR** o servidor CEDIDO **EDUARDO DUTRA MACHADO**, Agente de Combate a Endemias, Matrícula SIAPE 1430600 Ministério da Saúde – Setor de Gestão de Pessoas, para responder como Chefe do Setor Técnico de Monitoramento e Controle de Vetores – SEMUS, a contar de 01/11/2016, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

PORTARIA Nº 1109/16. **DESIGNAR** o servidor CEDIDO **ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS**, Agente de Combate a Endemias, Matrícula SIAPE 1430199 Ministério da Saúde – Setor de Gestão de Pessoas, para responder como Chefe do Setor Técnico de Monitoramento e Controle de Fatores de Risco não Biológicos – SEMUS, a contar de 01/11/2016, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

PORTARIA Nº 1110/16. **DESIGNAR** o servidor CEDIDO **FLAVIO LUIZ CORREA DA COSTA**, Agente de Combate a Endemias, Matrícula SIAPE 1427174 Ministério da Saúde – Setor de Gestão de Pessoas, para responder como Chefe da Divisão Técnica de Monitoramento e Controle de Fatores Ambientais e Risco para Saúde – SEMUS, a contar de 01/11/2016, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q N.º 936/16 DE 21/11/2016.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1102/16. **NOMEAR** a senhora **NADJA DA SILVA REIS**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Educando, Símbolo CC6, SEMED, a contar de 21/11/2016.

Leia-se:

PORTARIA Nº 1102/16. **NOMEAR** a senhora **NAJA DA SILVA REIS**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Educando, Símbolo CC6, SEMED, a contar de 21/11/2016.

Republicado por haver saído com incorreções.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Proc. 13/1733/15.
Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 85/91, da Controladoria Geral do Município em fls.125/128, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R$ 7.324,00 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais)**, para contratação de site de banco de preços, a fim de aperfeiçoar as pesquisas proveniente do setor de compras da SEMUS e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.
AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Queimados, 18 de novembro de 2016.

ATO Nº 067/SEMUS/16 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

(Designação de Diretor Médico das Unidades de Saúde Pública - "Unidades Básica de Saúde – Centro Médico da Pedreira-CMP e Clínica da Família Dr. Robson Romero de Oliveira ")

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 1º do Decreto 1645/13, de 23 de dezembro de 2013, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09 (alterada pela Lei 1.018 de 30/12/2011) e Decreto 216/00, diante situação de excepcional necessidade

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o médico **ANTONIO ROBERTO XAVIER SAMPAIO**, matrícula 3898/91, para atuar como Responsável Técnico das Unidades de Saúde Pública – "Unidades Básica de Saúde – Centro Médico da Pedreira – CMP e Clínica da Família Dr. Robson Romero de Oliveira" – da Rede Municipal de Saúde, **a contar de 01/11/2016.**

Art. 2º - Fica revogado o **Ato nº 125/SEMUS/15** de 09 de outubro de 2015, publicado no DOQ 674 de 09/10/2015.

Rosane Azevedo do Nascimento - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula 8247/32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 938 - Quarta - feira, 23 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 75

Atos do Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 030/SEMOB/2016

O Secretário Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Revogar os incisos V, VI e VII do Art. 1º da Portaria 027/SEMOB/2016, publicada em 28/10/2016 no DOQ 925;

Art. 2º. Designar o Arquiteto Venilto Jesus Vicente, matricula nº 3758/3, para responder como Fiscal das obras abaixo relacionadas, a contar de 20/10/2016:

V - Drenagem, pavimentação, rede de esgotamento sanitário e rede de água potável, nas Ruas Malta, Iara e Ciranda, no Bairro Nova Cidade, conforme contido nos autos do processo administrativo nº 4246/2014/04, Concorrência Pública nº 04/2014;

VI - Drenagem, pavimentação, rede de esgotamento sanitário e rede de água potável, nas Ruas Patrícia de Oliveira e Bazar, no Bairro Nova Cidade, conforme contido nos autos do processo administrativo nº 2405/2014/04, Concorrência Pública nº 03/2014;

VII - Drenagem, pavimentação, rede de esgotamento sanitário e rede de água potável, nas Ruas José Martins, Granito, Mármore, Mandi e Estrada Pastor Antônio Martins, no Bairro Nova Cidade, conforme contido nos autos do processo administrativo nº 2404/2014/04, Concorrência Pública nº 02/2014;

Queimados, 22 de novembro de 2016.

Alex Sander Barreto dos Reis
Secretário Municipal de Obras - Matrícula nº 8357/73

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Ato nº 026/PREVIQUEIMADOS/2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 54, inciso VII da Lei nº 596 de 26 de dezembro de 2002.

Resolve:

Tornar sem efeito o Ato nº 025/PREVIQUEIMADOS/2016, publicado no Diário Oficial de Queimados – D.O.Q. nº 926 de 03 de novembro de 2016. E, designar a servidora Érika Barreto de Oliveira, Assessora Jurídica, matrícula 22/15-3, para responder pela Coordenadoria Administrativa, sem prejuízos de suas funções e sem ônus para a Administração.

Queimados, 21 de novembro de 2016.

Ato Nº 027/PREVIQUEIMADOS/2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, **e em conformidade com art. 54, inciso VII da Lei nº 596 de 26 de dezembro de 2002.**

Resolve:

Designar a servidora Heloisa Helena Rodrigues da Cunha, Vice Diretora-Presidente, matrícula 8288/0, para responder pelo Setor de Patrimônio sem prejuízos de suas funções e sem ônus para a Administração.

Queimados, 21 de novembro de 2016.

MARCELO DA SILVA FERNANDE - DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS - MATR. 7106/41

Atos do Comitê de Investimentos do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº 004/2016.

O Coordenador do Comitê de Investimentos comunica que a reunião ordinária do dia 23 de novembro de 2016 as 10:00 h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, situado á Rua Félix n° 1.559, em frente ao fórum de Queimados, foi transferida para o dia 28 de novembro de 2016 as 14:00 h no mesmo local.

Representantes do PREVIQUEIMADOS

Marcelo da Silva Fernandes – Coordenador do Comitê

Camilla de Moura Brum – Membro

Representante do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Elizeu da Rocha Farias - Membro
Representante dos Servidores Efetivos e Ativos do Município de Queimados.
Luis Antonio da Silva Melo - Membro
Representante dos Servidores Inativos do Município de Queimados
José Teixeira Sobrinho – Membro

Marcelo da Silva Fernandes
Coordenador do Comitê de Investimentos - PREVIQUEIMADOS